



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 02.865.068/0001-69

Razão Social: CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA DOS HOLANDESES, 14 - SALA 307 ED. CENTURY MULTIENTREPRENSARIA -
SAO MARCOS - São Luis / Maranhão

AVENIDA DOS HOLANDESES, 14 - SALA 307 ED. CENTURY MULTIENTREPRENSARIA -
SAO MARCOS - São Luis / Maranhão

W

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/07/2021 11:17



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.865.068/0001-69 DUNS®: 91*****71
Razão Social: CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA
Nome Fantasia: CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/08/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/08/2021

FGTS Validade: 20/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/10/2021

Receita Municipal Validade: 03/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/07/2021 11:17

CPF: 336.897.763-68 Nome: RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO

Ass: _____

1 de

02/08/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.865.068/0001-69 DUNS®: 91*****71
Razão Social: CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA
Nome Fantasia: CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.865.068/0001-69 DUNS®: 91*****71
Razão Social: CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA
Nome Fantasia: CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.865.068/0001-69 DUNS®: 91*****71
Razão Social: CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA
Nome Fantasia: CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA,	844264/2021	30/07/2021



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO 17.03.1967
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
BRASILEIRA SOLTEIRO COMERCIANTE 12651793-2 SSP MA
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp. UF
336.897.763-68 ALAMEDA PERIMETRAL NORTE, Nº 3594, BLOCO F
CPF Endereço Completo
APTº 602, BEQUIMÃO - SÃO LUIS-MA. 65061-020
CEP
35.000 35.000,00
Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)
Capital a Integralizar (R\$) NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS
Forma e Prazo de Integralização

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO

Gerência e Uso do Nome Comercial

SUZANA DA FONSECA SILVA 12.09.1973
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
BRASILEIRA SOLTEIRA COMERCIANTE 1.692.589 SSP MA
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp. UF
475.256.653-20 ALAMEDA PERIMETRAL NORTE, Nº 3594, BLOCO F
CPF Endereço Completo
APTº 602, BEQUIMÃO - SÃO LUIS-MA. 65061-020
CEP
5.000 5.000,00
Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)
Capital a Integralizar (R\$) NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS
Forma e Prazo de Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp. UF
CPF Endereço Completo
CEP
Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)
Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo de Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão CI Órgão Exp. UF
CPF Endereço Completo
CEP
Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)
Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo de Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

06/22

1007425 1100

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

CONSENT' - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA

Nome Comercial

RUA 05, Nº 06, SALA 308, EDIFÍCIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - SÃO LUIS-MA

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/município)

BAIRRO SÃO FRANCISCO

MA

65076-390

UF

CEP

SÃO LUIS-MA

Foro (Abatido, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

40.000

1,00

40.000,00

Nº de Cotas

Valor Unitário/Cota (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

-

40.000,00

QUARENTA MIL REAIS.

Capital a Integralizar (R\$)

Total do Capital (R\$)

Capital Total (por extenso)

40.000,00

Em Moeda

Em Dólares (R\$)

Em Dólares Brasileiros (R\$)

Dólares (R\$)

INTEGRALIZADO POR STE ATQ, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

Forma e Prazo de Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

1 / 1
Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

1 / 1

31 / 12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

TERRAPLANAGEM, EDIFICAÇÕES, OBRAS VIÁRIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO e PAYSAGISMO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, INSTALAÇÃO e MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EM EDIFICAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO, IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA EM GERAL.

07/12

JUL 25 11 00

CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento e interdição e incapacitação e qualquer outra situação que implique em dissolução de sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

No caso de falecimento de um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: No caso de falecimento o sócio remanescente providenciará a seguir as devidas alterações neste contrato, sem que isso implique na modificação da sociedade, admitindo novo sócio em virtude da vaga ocorrida.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falecido, serão pagos aos herdeiros ou a quem de direito, mediante um levantamento de Balanço na época do evento, da seguinte maneira: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tendo a contar da data do falecimento.

08/122



2017-11-25 11:58

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir os de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

SÃO LUIS - MA 19 de NOVENBRO de 1998

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass:
Nome: RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO

Ass:
Nome: SUZANA DA FONSECA SILVA

Ass: _____
Nome: _____

Ass: _____
Nome: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/11/1998
SCE O NÚMERO:
21-2 0044539-9
Protocolo: 98/016424-8
MÔNICA REZENDE DA RÓCHA
SECRETÁRIA GERAL

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CANCELAMENTO

TESTEMUNHAS:

Ass:
Nome:

Ass:
Nome:

Formulário aprovado pelo INDIEN, nº 22 de 5/12/1997

COD. 1234 - GRUPO AUTO LÍQUID - RUA ADELINO, 222 - BLOC. 07 - PAISAGENS - CEC. 48880800-00 - CAMPUS - 66

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 04/12/2017, às 10:34.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certificado através do protocolo nº: 170878087

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ - 02.865.068/0001-69**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Os abaixo assinados **RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda Perimetral Norte, n.º 3594, Bloco F, Apt.º 602, Bequimão, portador da RG n.º 12651793-2 SSPMA e CPF n.º 336.897.763-68, e **SUZANA DA FONSECA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, à Alameda Perimetral Norte, n.º 3594, Bloco F, Apt.º 602, Bequimão, portadora da RG n.º 1.692.589 SSPMA e CPF n.º 475.256.653-20, únicos sócios da firma **CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**, estabelecida nesta Capital à Rna 05, n.º 06, Sala 308, Edifício São José de Ribamar, São Francisco, inscrita no CNPJ sob n.º 02.865.068/0001-69 e com seu registro devidamente arquivado na JUCEMA sob NIRE n.º 21200445399/por despacho em 25.11.1998, resolvem em comum acordo, alterar o seu Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A atividade econômica que era Terraplanagem, Edificações, Obras Viárias, Obras de Urbanização e Paisagismo, Perfuração e Construção de Poços de Água, Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica em Edificações, Obras de Alvenaria e Reboco, Impermeabilização e Pintura em Geral, passa a ser: Preparação de Terrenos, Perfuração e Execução de Fundações Destinadas a Construção Civil, Terraplanagem, Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), Obras Viárias, Obras de Urbanização, Obras de Irrigação, Construção de Redes de Água e Esgoto, Perfuração e Construção de Poços de Água, Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Construção de Estações e Redes de Telecomunicação, Instalação e Manutenção Elétrica em Edificações, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar-Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Instalações Hidráulicas, Obras de Alvenaria e Reboco, Impermeabilização e Serviços de Pintura em Geral, Outras Obras de Acabamento da Construção Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continua inalteradas todas as cláusulas do Contrato inicial da sociedade, que não colidam com as do presente instrumento de alteração contratual.

Os, estando os acima justos e contratados assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

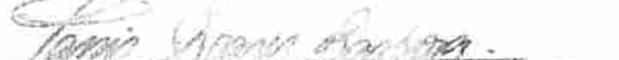
São Luís-Ma, 21 de janeiro de 2000.


RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO


SUZANA DA FONSECA SILVA

Testemunhas:


Alysse Jorge Silva, n.º 12.685.91999-5 SSPMA


Tarcis Soares Barbosa, J. 262.306 SSPMA

10/122

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
 CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA
 CNPJ - 02.865.068/0001-69**

Os abaixo assinados RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda Perimetral Norte, nº 3594, Bloco F, Aptº 602, Bequimão, portador da RG nº 12651793-2 SSPMA e CPF nº 336.897.263-68, e SUZANA DA FONSECA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, à Alameda Perimetral Norte, nº 3594, Bloco F, Aptº 602, Bequimão, portadora da RG nº 1.692.565 SSPMA e CPF nº 475.256.653-20, únicos sócios da firma CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA, estabelecida nesta Capital à Rua 05, nº 06, Sala 308, Edifício São José de Ribamar, São Francisco, inscrita no CNPJ sob nº 02.865.068/0001-69 e com seu registro devidamente arquivado na JUCEMA sob NIRE nº 21200445399 por despacho em 25.11.1998, resolvem em comum acordo, alterar o seu Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É admitida na sociedade a Sra. ELIS REGINA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, à 5ª Travessa Dagmar Desterro, nº 340, Bairro de Fátima, Cep 65030-100, portadora da RG nº 1.002.56199-7 SSPMA e CPF nº 428.442.583-87.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade a sócia SUZANA DA FONSECA SILVA, possuidora de 5.000 (cinco mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que neste ato se todo e transfere para a Sra. ELIS REGINA RODRIGUES, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital que ora de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada. O referido aumento na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) foi integralizado neste ato, em moeda corrente de país pelo sócio RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com esta alteração, o capital da sociedade fica distribuído da seguinte forma:

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO	95.000 cotas	R\$ 95.000,00
ELIS REGINA RODRIGUES	5.000 cotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	100.000 cotas	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A gestão da sociedade e o uso do nome comercial será exercida pelo sócio RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO.

CLÁUSULA QUINTA - Derrogam-se todas as demais cláusulas do contrato social inicial e posteriores alterações, que não tenham sido as da presente alteração contratual.

E, estando os sócios juntos e autorizados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença dos testemunhas abaixo.

São Luis-Ma, 05 de agosto de 2002.

Raimundo Afonso Ribeiro
 RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO

Suzana da Fonseca Silva
 SUZANA DA FONSECA SILVA

Elis Regina Rodrigues
 ELIS REGINA RODRIGUES

Testemunhas:

Tarsis Soares Barbosa
 Tarsis Soares Barbosa

Rg: 12768091935-3 SSPMA

Tarsis Soares Barbosa
 Tarsis Soares Barbosa

Rg: 14249162000-5 SSPMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/08/2002
 FOR Nº: 21/0237145
 Protocolo: 20027145
 02865068/0001-69
 CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA
 JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
 SECRETÁRIO GERAL

11/122

FEITO HISTÓRICO

ALTERAÇÃO Nº 03 PARA CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA

Os abaixo assinados **RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO**, brasileiro, natural de Mirinzal-Ma, solteiro, nascido em 17.03.1967, empresário, residente e domiciliado nesta Capital na Av. Vale, nº 25, Apto. 501, Ed. San Marino, Renascença II, Cep 65075-820, portador do RG nº 12651794-2 SSPMA e CPF nº 336.897.768-68; **ELES REGINA RODRIGUES**, brasileira, natural de Mirinzal-Ma, solteira, nascida em 16.05.1972, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. Vale, nº 25, Apto. 501, Ed. San Marino, Renascença II, Cep 65075-820, portador do RG nº 116856199-7 SSPMA e CPF nº 428.442.583-87, ambos sócios da **LIAM CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**, estabelecida nesta Capital, na Rua 05, nº 06, Sala 308, Ed. São José de Ribamar, São Francisco, Cep 65076-390, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200445399 em 25.11.1998 e inscrita no CNPJ sob nº 02.865.068/0001-69, resolveram em comum acordo alterar, adequar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É integrante da sociedade o Sr. **RAIMUNDO PAULO SILVA RIBEIRO**, brasileiro, natural de Mirinzal-Ma, solteiro, nascido em 18.11.1939, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. do Vale, nº 25, Apto 501, Ed. San Marino, Renascença II, Cep 65075-820, portador do RG nº 1.054.691 SSPMA e CPF nº 292.731.613-91.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica na da sociedade a sócia **ELES REGINA RODRIGUES**, portadora de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que por ato em todo e transfere para o sócio **RAIMUNDO PAULO SILVA RIBEIRO**, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que a diferença no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é integrada neste ato em moeda corrente do País, ficando as quotas assim subscritas:

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO	195.000 quotas	R\$195.000,00
RAIMUNDO PAULO SILVA RIBEIRO	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAIS	200.000 quotas	R\$200.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **RAIMUNDO AFONSO SILVA RIBEIRO**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

12/122

**ALTERAÇÃO Nº 03 PARA CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**



CLAUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, calculado aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou falsificação de documentos, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé pública, ou a propriedade.

A vista da modificação da sociedade, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rua 05, Nº 06, Sala 308, Ed. São José de Wenceslau, 1º andar, São Luís-Ma, Cep 65076-390.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é preparação de terrenos, perfurações e construção de estruturas destinadas a construção civil, terraplanagem, edificações (residenciais e comerciais com obras e de serviços), obras viárias, obras de urbanização, obras de irrigação, construção de redes de água e esgoto, perfuração e construção de poços artesianos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de telecomunicação, instalação e manutenção elétrica em edificações, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas, obras de obra civil e obras de infraestrutura e serviços de pintura em geral, outras obras de natureza civil e de terraplanagem.

Parágrafo Único - A sociedade terá um Técnico Responsável pelas edificações, devidamente registrado no CREA.

CLAUSULA QUARTA - O capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (uma real) cada uma, é constituído de 195.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, assinadas e subscritas pelos sócios:

RAFAELINO APOLO M. LINS	195.000 quotas	R\$195.000,00
RAFAELINO APOLO M. LINS	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
TOTALS	200.000 quotas	R\$200.000,00

(Handwritten signatures and initials)
A.O.
13/122

**ALTERAÇÃO Nº 03 PARA CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade inicia suas atividades em 25.11.1998 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida pelo sócio RAIMUNDO AFONSO DE LIMA, com poderes para praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de capital econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a aprovação ou rejeição das contas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Para qualquer ato sócio gerencial, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto social, o prazo de duração da sociedade e o tempo, fixar uma atividade social, a título de referência, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outras unidades, sob o nome da sociedade, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em declaração da sociedade perante o sócio remanescente admitirá novo sócio para continuidade da empresa, devendo ser pago aos herdeiros do sócio falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros limitados apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral da sociedade.

Participação Única - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 20% (vinte por cento) no prazo de seis meses; e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tendo a contar a data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância das disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Não há qualquer cláusula de reserva para qualquer ação fundada neste contrato, com exceção da expressão de qualquer outro privilégio que seja.

14/122

**ALTERAÇÃO Nº 03 PARA CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

20104

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé pública, ou a propriedade.

E, estando as partes justas e contentes assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e parte, sendo uma, na presença das testemunhas abaixo:

São Luis-Ma, 13 de dezembro de 2004.


RAIMUNDO AMÉRICO RIBEIRO

RAIMUNDO PAULO SILVA RIBEIRO

ELI REGINA RODRIGUES



[Faded handwritten notes and stamps, including a circular stamp with the number 1122]



[Large handwritten signature or initials on the right side of the page]

15/122

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE
CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERMOPLASTAGEM LTDA**

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, § 1º - Distribuição de lucros e dividendos:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALORES
RAIMUNDO AFONSO REBALDO	97,00%	487.500	487.500,00
JANEY CARLOS FERREIRO	2,10%	12.500	12.500,00
TOTAL	100,00%	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade inicia suas atividades em 25.11.1998 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida pelo sócio RAIMUNDO AFONSO REBALDO, com poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar os bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço geral da sociedade e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos casos de sócio gerente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os quotistas, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar as condições de trabalho, compatíveis as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por autorização dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao sócio remanescente pagar o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros e dividendos até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

3
86/222

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04 DA SOCIEDADE
CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 50% (cinquenta por cento) no prazo de dez meses, a contar a data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nenhum dos sócios desta Companhia tem qualquer ação fundada para ser considerado herdeiro privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé pública, ou a propriedade.

Estando os sócios justos e contratados assinaram este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São Luís, 17 de Setembro de 2006

Jubeni Carlos Ribeiro
JUBENI CARLOS RIBEIRO
 CL: 1.654.792 SSP/MA
 CPF: 160.092.812-15

Raimundo dos Anjos Ribeiro
RAIMUNDO DOS ANJOS RIBEIRO
 CL: 126.577/93-2 SSP/MA
 CPF: 335.897.763-68

Raimundo Paulo Silva Ribeiro
RAIMUNDO PAULO SILVA RIBEIRO
 CL: 1.054.691 SSP/MA
 CPF: 292.731.613-91



Reconheça a
TABELIONATO DE NOTAS
 DO 1.º OFÍCIO
 TABELÃO Nº 1
 DE SÃO LUÍS - MARANHÃO
 SUBSTITUTO
 FÁBIO FERREIRA
 Rua do Sol, 100 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65010-000
 Fone: (98) 3241-1111 - Fax: (98) 3241-1112

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Ribeiro' and the date '18/12/22' at the bottom.

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERAPIAS ANIMAIS LTDA

1 - RAIMUNDO AFRONSO RIBEIRO, brasileiro, natural de Mirinzal-Ma, solteiro, nascido em 17.03.1967, emp[re]sário, residente e domiciliado na Capital, na Rua Mitra, Quadra 31, nº 13, Apto 1504, Ed. São Thomé, Renascença II, São Luís, Ma, Cep 65076-770, possuidor do RG nº 12651793-2 SSPMA nº 036.000.153-00.

2 - JUBENI CARLOS RIBEIRO DINIZ, brasileiro, natural de Mirinzal-Ma, casado (comunhão universal), nascido em 03.10.1972, empresário, residente e domiciliado, na Rua Mitra, Quadra 31, nº 13, Apto 1504, Ed. São Thomé, Renascença II, São Luís, Ma, Cep 65076-770, possuidor do RG nº 041696992011-1 SSPMA nº 022.000.153-00, ambos adquirentes da firma **CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERAPIAS ANIMAIS LTDA**, estabelecida nesta Capital, na Avenida dos Holandeses, nº 10, sala 307, Ld. Country de Desenvolvimento, São Marcos, Cep 65076-300, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200445399 em 25.11.1998 e inscrita no CNPJ sob nº 02.865.008/0001-00, resolve em comum e v[ol]ta[re]ntes adotar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É constituída a sociedade a **Sociedade Talita Fonseca Rocha de Paula**, brasileira, natural de São Luís, Ma, nascida em 06.05.1993, empresária, residente e domiciliada na Rua Mitra, Quadra 31, nº 13, Apto 1504, Ed. São Thomé, Renascença II, São Luís, Ma, Cep 65076-770, possuidora do RG nº 014503901000-5 SSPMA nº 057.555.843-11.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se de sociedade o sócio **JUBENI CARLOS RIBEIRO DINIZ**, possuidor de 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentas reais), que pertencem a cada a transfere para a sócia **TALITA FONSECA ROCHA DE PAULA**, desde agora, transfere-se a propriedade, não tendo mais nada a reclamar a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social que em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica aumentado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), através de 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que a cada uma delas pertencem R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é integralizada de origem própria de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) transfere-se da conta Lucros Acumulados - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é integralizada neste ato em moeda corrente do país, desde que não haja restrição em contrário.

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALORES
RAIMUNDO AFRONSO RIBEIRO	31,25%	780.000	780.000,00
TALITA FONSECA ROCHA DE PAULA	2,50%	20.000	20.000,00
TOTAL	33,75%	800.000	800.000,00

[Handwritten signatures and initials]

17/122

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRELAÇOS S/A

A vista da modificação estatutária, em conformidade com a legislação aplicável, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem por objeto social a atividade empresarial **CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRELAÇOS S/A**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 307, Ed. Century Multiempresarial São Mateus, São Paulo - SP, CEP nº 076-300.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é construção civil em geral: edificações (residenciais, industriais, comerciais, etc.), e outras estruturas, preparação de terrenos, planejamento e execução de instalações elétricas e construção civil, sondagens destinadas a construção civil, cartografia e outras movimentações de terra, obras viárias, obras de urbanização e paisagismo, obras de irrigação, construção de redes de água e esgoto, perfuração e construção de poços de água, construção e manutenção de instalações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica em edificações, manutenção de estruturas metálicas, obras de alvenaria e reboco, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações hidráulicas, instalações de gás, instalações de acabamento em gesso e estuque, impermeabilização de telhados e paredes, pintura em edificações em geral, instalações de portas, janelas, telas, cortinas, quadras, serviços de revestimentos e aplicação de materiais em interiores e exteriores, obras de acabamento da construção; limpeza urbana, operação e manutenção de sistemas de drenagem e estudos ambiental, plano diretor urbanístico e serviços técnicos de topografia, geodésia, hidrografia e elaboração de projetos, aluguel de máquinas e equipamentos para uso na construção civil.

Parágrafo único - A sociedade poderá executar obras e serviços de construção civil, devidamente registrados no CRE.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente de R\$. Assim, as quotas são de R\$ 1,00 cada uma.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade foi constituída em 25.11.1998 e o seu prazo de duração é indeterminado.

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALORES
RAIMUNDO BEZERRA FERREIRA	97,50%	780.000	780.000,00
TALITA CONSELHO ROCHA DE PAULA	2,50%	20.000	20.000,00
TOTAL	100%	800.000	800.000,00

20/11/22

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
COMUM - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURISMO PLANÍCEN LTDA**

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem em conjunto pelo total do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos credores da sociedade ou em nome de bens móveis da sociedade, em autorização do outro sócio.

CLÁUSULA Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Não poderá o sócio gerente nomear procuradores, devendo o instruí-los de poderes para a prática dos atos necessários aos negócios pelos procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em desaparecimento de sócio não permitirá ao sócio remanescente admitir novo sócio para complementar a empresa, devendo ser pago aos herdeiros do sócio falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tendo a contar a data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e dos outros dispositivos legais aplicáveis.

21/11/22

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé pública, ou a propriedade.

E, estando os sócios justos e interessados assinaram este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

São Luís, MA, 23 de abril de 2012.

Talita Fonseca Rocha de Paula
TALITA FONSECA ROCHA DE PAULA
RG nº 014803902000-5 SSP/MA
CPF nº 057.555.843-11

Raimundo Afonso Ribeiro
RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO
RG nº 12651793-2 SSP/MA
CPF 336.897.763-68

João Carlos Ribeiro Diniz
JOÃO CARLOS RIBEIRO DINIZ
RG nº 081696992011-1 SSP/MA
CPF nº 460.093.023-15

Recibo por depósito em nome de RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO, TALITA FONSECA ROCHA DE PAULA e JOÃO CARLOS RIBEIRO DINIZ. Em face do depósito em nome de RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO, TALITA FONSECA ROCHA DE PAULA e JOÃO CARLOS RIBEIRO DINIZ.

São Luís, MA, 23 de abril de 2012.

CONSTITUIÇÃO DO SÍNDICO DO GERENCIAMENTO
SÍNDICO GERENTE ENGENHEIRO
M. F. RIBEIRO
CPF 12651793-2
CONSTITUIÇÃO DO SÍNDICO DO GERENCIAMENTO
SÍNDICO GERENTE ENGENHEIRO
M. F. RIBEIRO
CPF 12651793-2
CONSTRUTORA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

CLASSE DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE FOMENTO
REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE FOMENTO
AE 008.959

22/122

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

1 - RAIMUNDO APOUNSO RIBEIRO, brasileiro, natural de Mirinzal-Ma, solteiro, nascido em 17.03.1967, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Mitra, Quadra 31, nº 13, Apto 1504, Ed. Space Home, Renascença II, São Luis-Ma, Cep 65075-770, portador do RG nº 12651793-2 SSP/MA e CPF nº 336.897.763-68;

2 - TALITA FONSECA ROCHA DE PAULA, brasileira, natural de Mirinzal-Ma, solteira, nascida em 06.06.1993, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Mitra, Quadra 31, nº 13, Apto 1504, Ed. Space Home, Renascença II, Cep 65075-770, portadora do RG nº 039925762010-1 SSP/MA e CPF nº 037.555.843-11, únicos sócios da firma **CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**, estabelecida nesta Capital, na Avenida dos Holandeses, nº 14, sala 307, Ed. Century Multicorporativa, São Marcos, Cep 65076-300, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200445399 em 25.11.1998 e inscrita no CNPJ sob nº 02.865.068/0001-69, resolveu em reunião convocada e deliberou o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É admitido na sociedade a Sra. **LAISE MARINA ABREU SILVA**, brasileira, natural de Caxangá-MA, solteira, nascida em 20.01.1995, empresária, residente e domiciliada na Rua Mitra, Quadra 31, nº 13, Apto 1504, Ed. Space Home, Renascença II, São Luis-Ma, Cep 65075-770, portadora do RG nº 039925762010-1 SSP/MA e CPF nº 037.555.843-11.

CLÁUSULA SEGUNDA - Transfer-se da sociedade a sócia **TALITA FONSECA ROCHA DE PAULA**, portadora de 20.000,00 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (uma real) cada, equivalente ao montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que neste ato as cede e transmite para a sócia **LAISE MARINA ABREU SILVA**, dando plena, geral e irrevogável quitação, não sendo lícito para a cedente em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social que era R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica aumentando para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (uma milhão e quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que a diferença da composição de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) é integralmente da seguinte ordem: R\$ 370.555,91 (trezentos e noventa mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) transfere-se da conta Lucros Acumulados e R\$ 329.444,09 (trezentos e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e nove centavos) é integralizada através do depósito em nome do país, ficando as quotas assim subscritas:

RAIMUNDO APOUNSO RIBEIRO	1.462.500 quotas	R\$ 1.462.500,00
LAISE MARINA ABREU SILVA	37.500 quotas	R\$ 37.500,00
TOTAL	1.500.000 quotas	R\$ 1.500.000,00

23/122

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Sala 307, Ed. Century Building, Jd. São Marcos, São Luis-MA, Cep 65076-300.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é construção civil em geral: edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), demolição de edifícios e outras estruturas, expansão de lotes, parcelações e extinção de fundações destinadas à construção civil, sondagens destinadas a construção civil, terraplenagem e outras movimentações de terra, obras viárias, obras de urbanização e paisagismo, obras de irrigação, construção de redes de água e esgoto, perfuração e construção de poços de águas, construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica em edificações, montagem de estruturas metálicas, obras de alvenaria e reboco, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e climatização, instalações hidráulicas e sanitárias, instalação de anúncios, obras de infraestrutura de gás e energia, responsabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura em edificações em geral, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias, alumínio e esquadrias, serviços de revestimentos e aplicação de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção; limpeza urbana, operação e manutenção de rede de esgoto, engenharia e estudos ambiental, plano diretor urbanístico e serviços técnicos de topografia, planimetria, altimetria e elaboração de projetos, estudos de orçamento e acompanhamento para construção e engenharia civil.

Parágrafo Único - A sociedade tem em seu órgão responsável pelas edificações, devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (uma unidade) cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscreito pelos sócios:

RAIMUNDO AFRONSO RIBEIRO	1.462.500 quotas	R\$ 1.462.500,00
LAIS MARDIA ARRUDA SILVA	37.500 quotas	R\$ 37.500,00
FRANCISCO	1.500.000 quotas	R\$ 1.500.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 25.11.1998 e o seu período de duração é indeterminado.

[Handwritten signatures and initials]

29/122

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, ressalvada a obrigação de integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em nome de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens pessoais, em fiança, do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporcionalidade de suas quotas, as lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - É facultado ao sócio gerenciar, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma remuneração mensal, a título de *pro labore*, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no prazo de uma data, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao sócio remanescente admitir novo sócio para continuidade da empresa, devendo ser pago aos herdeiros do sócio falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros ou prejuízos acumulados, até a data do falecimento, mediante levantamento do balanço geral para esse fim.

Falecimento Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de três meses; e 50% (cinquenta por cento) no prazo de seis meses, tendo a contar a data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação judicial que venha a ser proposta, bem como a competência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25/122

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não é e não será responsável por qualquer ato de improbidade administrativa, de natureza civil, penal ou administrativa, nem por crime falimentar, de prevaricação, peculato ou suborno, concussão, corrupção ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de fé pública, ou a propriedade.

Este instrumento em 03 (três) vias,
de igua

São Luis-Ma, 27 de junho de 2014.

ASSELIONADO CO PR
MARINA ABREU
São Luis-MA, 27 de junho de 2014 às 14:51:56
Natividade das Neves - advogado

Raymundo Abonso Ribeiro
RAYMUNDO ABONSO RIBEIRO
RG nº 12651793-2 SSPMA
CPF 336.897.763-68



Laís Marina Abreu Silva
LAÍS MARINA ABREU SILVA
RG nº 039925762010-1 SSPMA
CPF nº 606.229.343-09

Talita Rocha de Paula
TALITA ROCHA DE PAULA
RG nº 039902000-5 SSPMA
CPF nº 057.555.843-11

Handwritten signature and date: 26/12/22

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME RAJIMIRO ARAÚJO PEREIRO		
DOC. IDENTIDADE/CLASS. EMISSOR/UF E24011884 GE200PC PA		
OR 336.891.763-68		DATA NASCIMENTO 17/03/1996
FILIAÇÃO RAJIMIRO WELLESINO FERREIRO CÍNDICE SILVA FERREIRO		
PLANOVAO		ACE
R		CR. MD.
R		R
Nº REGISTRO 00055495156	VALIDADE 27/07/2025	HABILITAÇÃO 04/03/1996
OBSERVAÇÕES A		
<i>Rajimiro Araújo Pereira</i>		
ASSINATURA DO PORTADOR		
UF PA	CIDADE SÃO LUÍS, PA	DATA EMISSÃO 04/07/2023
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		01235986353 00042326025
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDAR TODOS
OS TERCEIROS
1994329417



1994329417

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

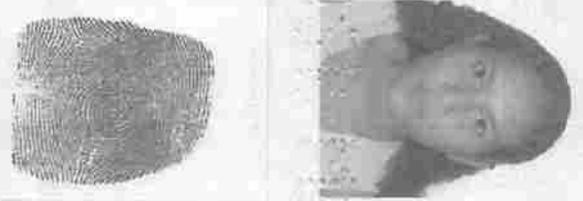
w
[Handwritten signature]

7
29/1/22

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA017038474



Laise Marina Abreu Silva
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ALGORITMO DE FISCAL 039925762010-1 DATA DE EMISSÃO 23/06/2010

NOME LAISE MARINA ABREU SILVA

FILIAÇÃO OZENILDE ABREU SILVA

NACIONALIDADE CURURUPU - MA DATA DE NASCIMENTO 20/01/1995

DATA DE OBRIG. NASC. N.14376 FLS.74V LIV.12A

CPF 606229343-09

P-200

ASSINATURA DO DETON

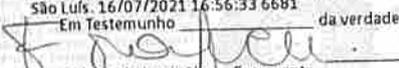
VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - JULIANA PEREIRA SOARES TAVARES

Av. Coligny, Moinho, N. 2.54, Povoado Touros, 11155-111 São Luís - Maranhão - CEP: 65075-411 - SÃO LUIS - MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 16/07/2021 16:56:33 6681
Em Testemunho da verdade.



Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TAMA
Selo: AUTENT1567110ZD71183N3MWD255 - Ato: 13.18
Emol: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.jus.br>





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

98/122



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
336.897.763-68

Nome
RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO

Nascimento
17/03/1967

CÓDIGO DE CONTROLE

0C38.29AA.1CAD.F4B5



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:52:38 do dia 10/06/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Faint, illegible text or markings, possibly bleed-through from the reverse side of the document.

Handwritten signature and initials, including a large stylized 'D' and 'R'.

Handwritten date: 29/12/21

10/06/2021



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
606.229.343-09

Nome
LAISE MARINA ABREU SILVA

Nascimento
20/01/1995

CÓDIGO DE CONTROLE
D3AF.112C.22CB.D179



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:35:21 do dia 10/06/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
30/06/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO**

CPF/CNPJ: **336.897.763-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:00:08 do dia 28/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3838280621170008

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

31/022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: LAISE MARINA ABREU SILVA

CPF/CNPJ: 606.229.343-09

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:52:23 do dia 16/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZN9J160721145223

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

32/322



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

CPF/CNPJ: **02.865.068/0001-69**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:23:43 do dia 06/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AXQ6060721092343

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A O F.
33/122



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/07/2021 às 15:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 606.229.343-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60F1.C93A.5B5E.D426 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

UX



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2021 às 17:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 336.897.763-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DA.2CFB.C344.E099 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

w

35/122

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2021 às 17:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.865.068/0001-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DA.2C68.3266.F952 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.865.068/0001-69
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/11/1998

NOME EMPRESARIAL
CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOS HOLANDESES

NÚMERO
14

COMPLEMENTO
SALA 307 ED. CENTURY
MULTIEMPRESARIAL

CEP
65.076-300

BAIRRO/DISTRITO
SAO MARCOS

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSENTCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 3227-3957

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2021 às 14:07:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks]
37/122

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	31378001	CNPJ:	02865068000169
NOME EMPRESARIAL:	CONSENT-CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA				
NOME FANTASIA:	CONSENT-CONSTRUTORA SERV E TERRAPLANAGEM				
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO				
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada				
CBO:	-				
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ALT. ATUAL, CONTR. SOC.:	01/07/2014		
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	21200445399		
CAPITAL SOCIAL:	1.500.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	121681327		
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	TIPO ESTABELECIMENTO:	SEDE/MATRIZ		
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA		
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	EPP		
LIVRO:		FOLHA:		DATA DO REGISTRO:	25/11/1998
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte				

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	RESIDENCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA	27080023051700460
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	14
ENDEREÇO:	AV DOS HOLANDESES	CEP:	65000000
COMPLEMENTO:	ED.CENTURY MULTIEMP.S.307	BAIRRO:	SAO MARCOS
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	14
ENDEREÇO:	AV DOS HOLANDESES	CEP:	65000000
COMPLEMENTO:	ED.CENTURY MULTIEMP.S.307	BAIRRO:	SAO MARCOS

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32275698
E-MAIL	consentconstrutora@hotmail.
	consentconstrutora@hotmail.

38/122

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS		
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS		
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA		
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA		
422190400	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES		
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE		
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM		
431930000	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS		
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL		
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL		
439160000	OBRAS DE FUNDACOES		
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU		
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA		
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA		
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA		
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM		
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA		
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	33689776368	RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
33689776368	RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO	SOCIO-ADMINISTRADOR	97.5%
60622934309	LAISE MARINA ABREU SILVA	SOCIO-ADMINISTRADOR	2.75%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA, 07/06/2021

CPF/CNPJ: 02865068000169

Nome/Razão: CONSENT-CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA

Contribuinte

null
Servidor

39/122



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
31378001	02.865.068/0001-69	92120211926011

RAZÃO SOCIAL

CONSENT-CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA

NOME FANTASIA

CONSENT-CONSTRUTORA SERV E TERRAPLANAGEM

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV DOS HOLANDESES ED.CENTURY MULTIEMP.S.307 Nº 14, SAO MARCOS
65000000 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

4236CC1FAA33E0F3911AF811D0B483F8

A 40/122



CERTIFICADO

1020210092125590



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006006462021

Validade: 03/08/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 02.865.068/0001-69	Inscrição Municipal: 31378001
Razão Social: CONSENT-CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 14	Complemento: ED.CENTURY MULTIEMP.S.307
Bairro: SAO MARCOS	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65000000

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 05 de abril de 2021 às 15:58, sob o código de autenticidade nº 1249054EDFBFE15824F3C62A26A78229.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

A

417122



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 169761/21

Data da

08/06/2021 01:14:20

Inscrição Estadual: 121681327

CPF/CNPJ: 02865068000169

Razão Social: CONSENT CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 14 CEP: 65076300

Telefone: (98)32275698

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/06/2021 12:16:04

42/122



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047077/21

Data da

09/07/2021 13:21:39

Inscrição Estadual: 121681327

CPF/CNPJ: 02865068000169

Razão Social: CONSENT CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 14 CEP: 65076300

Telefone: (98)32275698

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

W

43/122

Data Impressão: 09/07/2021 13:21:39



**Estado do
Maranhão**

SINTEGRA/ICMS

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 02.865.068/0001-69 **Inscrição Estadual:** 12.168132-7

Razão Social: CONSENT CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOS HOLANDESES

Número: 14 **Complemento:**

Bairro: SÃO MARCOS

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65076300 **DDD:** **Telefone:** 32275698

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAgens
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/10/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/07/2021

Número da Consulta:

W

449 / 122

06/07/2021 (

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

no



45/122

06/07/2021 (



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA**
CNPJ: **02.865.068/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

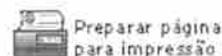
Emitida às 05:35:17 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2021.

Código de controle da certidão: **2764.990C.0D02.DF95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 467522.


CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.865.068/0001-69
Razão Social: CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA
Endereço: AV DOS HOLANDESES 14 SL 307 ED CENTURY M / SAO MARCOS / SAO LUIS / MA / 65076-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021 ✓

Certificação Número: 2021042300535551141430

Informação obtida em 30/06/2021 21:29:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

W



47 / 122
30/06/2021 21:29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.865.068/0001-69

Certidão nº: 81494/2021

Expedição: 06/07/2021, às 14:24:47

Validade: 02/01/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.865.068/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

W

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E
TERRAPLANAGEM LTDA (CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E
CNPJ: 02.865.068/0001-69

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/06/2021, às 17h46

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4A170mK.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

49/122



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia vinte e oito (28) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **02.865.068/0001-69**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 28 de maio de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

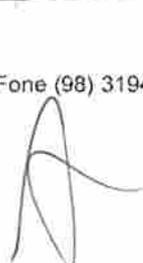
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 28/05/2021 09:55


507/22

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA

02.865.068/0001-69

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/06/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.BDQZ.VE39.HBXV.6GNS.V8EM**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

517/122

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 21 (vinte e uma) folhas tipograficamente numeradas, e servirá como livro diário número 11 (onze) da empresa **CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, situada na **AVENIDA DOS HOLANDESES, N 14, SALA, 307, ED. CENTURY MULTIENTREPRENSARIAL, BAIRRO: SÃO MARCOS, SÃO LUÍS, MA, CEP: 65.076 - 300**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21200445399** em 25/11/1998, inscrita no CNPJ sob número **02.865.068/0001-69**.

São Luís- MA, 01 de Janeiro de 2019.

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 336.897.763-68

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CPF- 029.155.443-10
CRC-MA 012686/O

w



52/122

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019
CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
 AVENIDA DOS HOLANDESES, N 14, SALA 307, ED. CENTURY MULTIPRESARIAL, BAIRRO: SÃO MARCOS,
 SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.076 - 300
 CNPJ: 02.865.068/0001-69 NIRE: 21200445399

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA	1.330.352,77		
BANCOS C/ MOVIMENTO	3.547,14	1.333.899,91	
ESTOQUE		648.142,18	1.982.042,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
TERRENOS		712.234,11	
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES		16.432,37	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		608.125,22	
VEÍCULOS		352.223,73	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		51.629,61	
COMPUTADORES		19.655,84	1.760.300,88
TOTAL DO ATIVO			3.742.342,97
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS			
FORNECEDORES	2.987,67	2.987,67	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS			
IMSS A RECOLHER	22.717,33		
FGTS A RECOLHER	7.151,93		
SALÁRIOS A PAGAR	50.000,00	79.869,26	
OBRIGAÇÕES FISCAIS			
IMPOSTOS A PAGAR	35.000,00	35.000,00	117.856,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL		1.500.000,00	
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS		406.045,04	
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO		405.041,00	
LUCROS ACUMULADOS		1.313.400,00	3.624.486,04
TOTAL PASSIVO			3.742.342,97

SÃO LUÍS MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 336.897.763-68

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
 CPF- 029.155.443-10
 CRC-MA 012686/O

(Handwritten signatures and initials)

53 / 122

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019
CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
AVENIDA DOS HOLANDESES, N 14, SALA 307, ED. CENTURY MULTIENTREPRENSARIAL, BAIRRO: SÃO MARCOS,
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.076 - 300
CNPJ: 02.865.068/0001-69 NIRE: 21200445399

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
SERVIÇOS PRESTADOS	3.010.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
SIMPLES	425.000,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.585.000,00
CUSTOS OPERACIONAIS	
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.165.000,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.420.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	106.600,00
LUCRO ANTES DA CSLL	1.313.400,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR	1.313.400,00
IMPOSTO DE RENDA	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.313.400,00

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2019

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 336.897.763-68

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CPF- 029.155.443-10
CRC-MA 012686/O

547/22

ANALISE DE INDICES DO BALANÇO 31/12/2019
 CONSERT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
 AVENIDA DOS HOLANDESES, N 14, SALA 307, ED. CENTURY MULTIEMPRESARIAL, BAIRRO: SÃO MARCOS,
 SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.076 - 300
 CNPJ :02.865.068/0001 - 69 NIRE : 21200445399

ILG (INDICE DE LIQUIDEZ GERAL)

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ILG = (1.982.042,09 + 0,00) / (117.856,93 + 0,00)$$

$$ILG = (1.982.042,09) / (117.856,93)$$

$$ILG = (16,81)$$

ILC (INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)

$$ILC = (AC) / (PC)$$

$$ILC = (1.982.042,09) / (117.856,93)$$

$$ILC = (16,81)$$

ILS = (INDICE DE LIQUIDEZ SECA)

$$ILS = (AC - ESTOQUE) / (PC)$$

$$ILS = (1.982.042,09 - 648.142,18) / (117.856,93)$$

$$ILS = (1.333.899,91) / (117.856,93)$$

$$ILS = (11,31)$$

ILI = (INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA)

$$ILI = (DISPONIVEL) / (PC)$$

$$ILI = (1.333.899,91) / (117.856,93)$$

$$ILI = (11,31)$$

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2019

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 336.897.763-68

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
 CPF- 029.155.443-10
 CRC-MA 012686/O

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 55 / 122

ANALISE DE INDICES DO BALANÇO 31/12/2019
CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA RPF
AVENIDA DOS HOLANDESES, N 14, SALA 307, ED. CENTURY MULTIPRESARIAL, BAIRRO: SÃO MARCOS,
SÃO LUÍS - MA, CEP: 65.076 - 300
CNPJ :02.865.068/0001 - 69 NIRE : 21200445399

IET (INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL)

$$IET = (PC + ELP) / (ATIVO TOTAL)$$

$$IET = (117.856,93 + 0,00) / (3.742.342,97)$$

$$IET = (117.856,93) / (3.742.342,97)$$

$$IET = (0,031)$$

ISG (INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL)

$$ISG = (ATIVO TOTAL) / (PC + ELP)$$

$$ISG = (3.742.342,97) / (117.856,93 + 0,00)$$

$$ISG = (31,75)$$

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2019

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 335.897.763-68

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CPF- 029.155.443-10
CRC-MA 012686/O

lo



56 / 122

CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA
Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2019

1.0 CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA**, é uma sociedade limitada, passou a ter início das suas atividades a partir de 25 de novembro de 1998. Atua na área de construção de edifícios no Estado do Maranhão, Foi fundada por Raimundo Afonso Ribeiro; A função da construção civil é ajudar a desenvolver o bem estar da sociedade, preservando o meio ambiente, por meio de obras de engenharia civil nos segmentos de infraestrutura e edificações.

(*) Informações não auditadas

2.0 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Declaração de conformidade da Administração

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

Em 13 de agosto de 2019 foi autorizada pela Administração da Empresa a conclusão dessas Demonstrações financeiras.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras mantidas até o vencimento:

Caixa e equivalentes de caixa consistem em caixa (numerários) e contas bancárias.

As aplicações financeiras consistem em investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, que são mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Empresa.

Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço e marcados a mercado, quando aplicável, sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do período.

b) Estoques: Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção ou extração, não excedendo ao valor de mercado.

c) Imobilizado: bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) Passivo Circulante e Não Circulante: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações cambiais e monetárias incorridos até a data do balanço. Conforme avaliação da Administração, os saldos das contas de Fornecedores de curto prazo, não sofreu nenhum ajuste para valor presente.

e) Fornecedores: São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

57 / 122

f) Obrigações Tributárias: São registradas nessa conta os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

g) Obrigações Trabalhistas: São registrados nessa conta os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, os encargos retidos a pagar.

h) Apuração do Resultado: Resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de prestações de serviços são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para **Construtora Consent** e assim possam confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

5. ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

A Empresa não possui bens dados em garantia ou compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados.

Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos a Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, e concluiu que a Empresa não possui indicadores de deterioração ou perda de seu valor recuperável.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7- RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2018 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória

No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

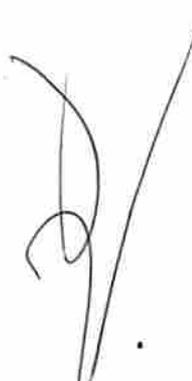
N 587/22

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Superávit do exercício de 2019 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 336.897.763-68

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CPF- 029.155.443-10
CRC-MA 012686/O



597/122



ASSINATURA ELETRÔNICA

certificamos que o ato da empresa CONSENT- CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
foi assinado digitalmente por:

CPF	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
33689776368	RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020 11:44 SOB N° 20200217666.
PROTOCOLO: 200217666 DE 19/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001291424. NIRE: 21200445399.
CONSENT- CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A

607/122

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 21 (vinte e uma) folhas tipograficamente numeradas, e serviu como livro diário número 11 (onze) das operações compreendidas no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, da **CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, situada na **AVENIDA DOS HOLANDESES, N 14, SALA, 307, ED. CENTURY MULTIENTREPRENSARIAL, BAIRRO: SÃO MARCOS, SÃO LUÍS, MA, CEP: 65.076 - 300**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21200445399** em 25/11/1998, inscrita no CNPJ sob número **02.865.068/0001-69**.

São Luís- MA, 31 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 336.897.763-68

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CPF- 029.155.443-10
CRC-MA 012686/O

W



62-1-122



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

logo not found or typ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12001252577 em 27/03/2020, protocolo 200217682. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Nome Empresarial:	CONSENT- CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
Número de Registro:	21200445399
CNPJ:	02865068000169
Município:	São Luís

Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

33689776368	RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO	
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	MA-012686/O-1

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/03/2020 08:57:14 SOB N° 21200445399. PROTOCOLO: 200217682 DE 17/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001388541. NIRE: 21200445399. CONSENT- CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/03/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

62 / 122

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**, CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00002697

Nome: TARCIS SOARES BARBOSA CPF: 516.069.843-49

CRC/UF n.º MA-0064570 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 29.08.2021

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 516.069.843-49 Controle : 5870.7194.7497.7811

637/522

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSENT- CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101327449	
NIRE 21200445399 CNPJ 02.865.068/0001-69		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DOS HOLANDESES, Nº 14, SALA 307, ED. CENTURY MULTIPRESARIAL, SÃO MARCOS - São Luís/MA - CEP 65076-300			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200217666	19/03/2020	BALANCO
310	20191144649	29/10/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
901	20190960450	01/07/2019	PROCURACAO
310	20190345063	16/05/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190074671	21/02/2019	BALANCO
901	20180353730	05/04/2018	PROCURACAO
901	20180353721	05/04/2018	PROCURACAO
901	20180348663	04/04/2018	PROCURACAO
223	20180023071	21/02/2018	BALANCO
316	20171270614	12/12/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
901	20170211860	12/05/2017	PROCURACAO
223	20170532526	03/05/2017	BALANCO
902	20160589070	19/09/2016	LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE COTAS
223	20160435773	31/05/2016	BALANCO
318	20160337496	18/05/2016	REENQUADRAMENTO DE EPP COMO EMPRESA
902	20160233020	03/02/2016	INDISPONIBILIDADE DE COTAS
316	20150591136	03/12/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20150312113	29/04/2015	BALANCO
002	20140453393	01/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140319069	12/05/2014	BALANCO
223	20130062979	25/01/2013	BALANCO
002	20120262053	26/04/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120042355	19/01/2012	BALANCO
223	20110126734	28/02/2011	BALANCO
223	20100015875	19/01/2010	BALANCO
223	20090266250	02/06/2009	BALANCO
002	20060322837	21/09/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040479072	23/12/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20020237146	07/08/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	000038946	23/02/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200445399	25/11/1998	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2021, às 00:04:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TBHWNJ15.



MAC2101327449

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and marks:
A large signature on the right side of the table.
A large handwritten number '647122' at the bottom right.
Other scribbles and initials.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSENT- CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP		Protocolo: MAC2101327410			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200445399	CNPJ 02.865.068/0001-69	Data de Ato Constitutivo 25/11/1998	Início de Atividade 25/11/1998		
Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES, Nº 14, SALA 307, ED. CENTURY MULTIEMPRESARIAL, SÃO MARCOS - São Luís/MA - CEP 65076-300					
Objeto Social OBJETO SOCIAL É CONSTRUÇÃO CIVIL EM EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, PERFURAÇÕES E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES DESTINADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL, SONDAJENS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, OBRAS VIÁRIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES, MONTAGEM D ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRA DE ALVENARIA E REBOCO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, INSTALAÇÃO DE ANÚNCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS E ESQUADRIAS, SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E APLICAÇÃO DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, LOMPEZA URBANA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAL, PLANO DIRETOR, URBANISMO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, PLANIMETRIA, ALTIMETRIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL.					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome LAISE MARINA ABREU SILVA	CPF/CNPJ 606.229.343-09	R\$ 37.500,00	Sócio	N	
Nome RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO	CPF/CNPJ 336.897.763-68	R\$ 1.462.500,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO		336.897.763-68			
Último Arquivamento Data 19/03/2020	Número 20200217666	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2021, às 00:03:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código YSL1TFDH.

MAC2101327410

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 02.865.068/0001-69

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten marks and signatures]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 02.865.068/0001-69

Registro: 0000005607

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 01/07/2014

Faixa: 5

Atividades CNAE:

Objetivo Social: EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE TERRENO, PERFURACOES E EXECUCAO DE FUNDACOES DESTINADAS A CONSTRUCAO CIVIL, SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO CIVIL, TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRA, OBRAS VIARIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES E AGUA E ESGOTO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO, INSTALACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS, INSTALACAO DE ANUNCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, IMPEREABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL, INSTALACOES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, ARMARIOS E ESQUADRIAS, SERVICOS DE REVESTIMENTOS E APLICACAO DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, LIMPEZA URBANA, OPERACAO E MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO, PLANO DIRETOR URBANISTICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matríz: AV DOS HOLANDESES N 14 SL 307 ED CENTURY, , MWLTIEMPRESARIAL, SAO MARCOS, SAO LUIS, MA, 65076300

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/11/2000

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000005607EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DANIEL ROCHA PEREIRA

Registro: 1109111355

CPF: 013.054.791-30

Data Início: 10/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: KLEBER VASCONCELOS SANTOS

Registro: 1101562943

CPF: 254.000.962-04





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 844264/2021
Emissão: 06/04/2021
Validade: 30/07/2021
Chave: Ba3ZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Início: 13/01/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO

CPF: 336.897.763-68

Função: EMPRESARIO

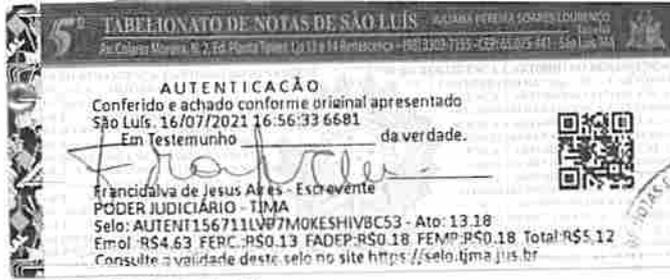
Sócio: LAISE MARINA ABREU SILVA

CPF: 606.229.343-09

Função: EMPRESÁRIA

W





**CONTRATO DE TRABALHO
por prazo determinado**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

1. A empresa **CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ: 02.865.068/0001-69, com sede na Avenida dos Holandeses, nº.14, sala 307, Ed. Century Multiempresarial, São Marcos, São Luís, Estado do Maranhão, Cep 65076-300, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO**, RG Nº. 12651793-2 SSP/MA E CPF Nº. 336.897.763-68, que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR;

2. **WILLY CARVALHO LIMA**, brasileiro, Engenheiro Elétrico, RG Nº. 166805020017 SSP/MA E CPF Nº. 758.234.623-87, residente na Av. Edson Brandão, Cond. Eco Park 5, bl 07, apt 03, Cutim Anil, em São Luís-MA, doravante designado EMPREGADO;

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei 5.859/72, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Atividade:

O empregado trabalhará para a empresa na função de **Responsável Técnico** de pessoa jurídica obrigando-se assim a fazer o serviço de **Engenheiro Elétrico** bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de **R\$ 4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos Reais), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Jornada de Trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de **10 (Dez)** horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Da Contratação:

A contratação é por Prazo Determinado, a iniciar-se a partir do dia em **24/11/2015** e encerrando-se em **31/12/2021**, podendo ser prorrogada, nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - Das Disposições Especiais

Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C.L.T.;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luís/MA, 24 de novembro de 2015.

CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA

Raimundo Afonso Ribeiro
RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO
Sócio-Gerente
CPF: 336.897.763-68
Willy Carvalho Lima
WILLY CARVALHO LIMA
CPF: 758.234.623-87
CREA/MA Nº: 1104565226

Testemunha 1

Raimundo Afonso dos Santos Silveira
CPF: 017.489.592-02

Testemunha 2

Wiltona Zilvânia Soares dos Santos
CPF: 100.986.043-53

CREA - MA
ART nº 001104565226/2015
Processado em 30/11/15

A 697/22



[Handwritten signature]

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 104034 / 2015

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 104034 / 2015
PROTOCOLO : PRO0008072715
DATA DE EMISSÃO : 25/08/2015

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da **Presidência** do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, **CERTIFICAMOS** que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : **KLEBER VASCONCELOS SANTOS**

Carteira : **1101562943XXXX**

CPF : **25400096204**

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011015629435066110 Tipo da ART: Indefinido

Registrada em : 25/08/2015

Baixada em : 24/08/2015

Endereço da Obra : **MUNICIPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, XXXXXX, CEP : 65783000 SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA**

Proprietário : **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**

Empresa : **CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA**

Contratante : **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**

Atividade(s)

EXECUCAO

ATUACAO

SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

REFERENTE AOS SERVICOS DE REFORMA E AMPLIACAO DA REDE ELETRICA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA / MA.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do profissional em questão.

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

CONF. 1993 PERITA SOMMERLINDHO

R. Colinas, Modelo N. 2 Ed. Ponta Telex, Lt. 13 e 14 Itaipava - CEP 13037-115 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado

São Luís, 16/07/2021 16:56:33 6681

Em Testemunho _____ da verdade.

[Handwritten signature]

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO TJMA

Selo: AUTENT156711AHGRJDK7MKVOX408 - Ato: 13.18

Emol: RS4.63 FERC:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:R\$5,12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

REGISTRO DE CONTEÚDOS MANUTIDOS

5

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA

[Handwritten signatures and notes]

707/322



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA
 Rua Cônego Aderson, 09 - Centru - Fone (99) - 3569-1073
 CNPJ - 01.566.688/0001-34
 Senador Alexandre Costa - Maranhão

02/08/15

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Consent Construtora Serviços e Terraplanagem LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.865.068/0001-69, sediada à Avenida dos Holandeses, nº.14, sala 307, Ed. CenturyMultiempresarial, São Marcos, na cidade de São Luís-MA, através do seu responsável técnico o Engº. Civil Kleber Vasconcelos Santos, inscrita sob o CREA/MA nº. 1101562943, prestou os serviços conforme discriminado abaixo:

- Reforma e Ampliação da Rede Elétrica do Prédio da Prefeitura Municipal do município de Senador Alexandre Costa / MA. Conforme a ART nº. 00011015629435066110.

Discriminação dos serviços na planilha orçamentária em anexo.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

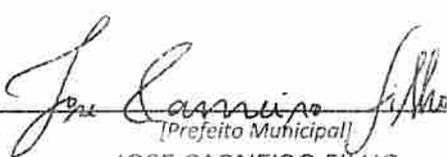
Por ser verdade, este documento segue assinado por JOSE CARNEIRO FILHO, prefeito municipal de SENADOR ALEXANDRE COSTA / MA.

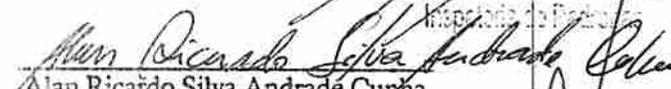
Senador Alexandre Costa/MA, 21 de agosto de 2015.

104034 01 06

ART Nº 0001101562943506

24 08 15


 [Prefeito Municipal]
 JOSE CARNEIRO FILHO


 Alan Ricardo Silva Andrade Cunha
 Engº Civil - CREA 1101900881
 [Engº Fiscal da Prefeitura]

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - ALUNA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Coluna Moreira, 11-2, Ed. Pina Torres, CEP e M. Maranhão - (99) 3409-7155 - CEP: 65.072-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 16/07/2021 16:56:33 6681
 Em Testemunho _____ da verdade.

Francivalva de Jesus Ades - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711028H19XAIIN84023 - Ato: 13.18
 Emol: RS4.63 FERC:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

REGISTRO DE CONTRATOS MARANHÃO

71/1522



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA
 Rua Cônego Aderson, 09 - Centro - Fone (99) - 3569-1073
 CNPJ - 01.566.688/0001-34
 Senador Alexandre Costa - Maranhão

04
[Handwritten signature]

REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
Item	Discriminação	Und.	CGDIGO SINAPI	Quant.
01	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DA OBRA 2,00 X 3,00M	m²	74209/001	6,00
1.2	BARRACÃO DA OBRA INCLUSIVE INSTALAÇÕES DE ESGOTO, ANEXO, E FORÇA PARA A OBRA	m²	74210/001	150,00
1.3	TAXAS DE CRIAÇÃO DE OBRA	un	MERCADO	1,00
1.4	PROJETOS AS-BUILT	un	MERCADO	1,00
1.5	MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PESSOAL E MATERIAL	un	MERCADO	1,00
02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA OBRA LOCAL			
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA LOCAL	mes	MERCADO	3,00
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SUBESTAÇÃO, REDE FÍSICA E TELEFÔNICA E SPDA E MALHA DE ATERRAMENTO			
3.1	SUBESTAÇÃO ABRIGADA 250 KVA			
3.2	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 250KVA 13,800/3800/220V, LIGAÇÃO TRIÂNGULO ESTRELA ATERRADO	un	mercado	1,00
3.3	CHAVE FUSIVEL TIPO "C" DE 15KV-300A, COMPLETA	un	73780/004	1,00
3.4	ELO FUSIVEL DE 10A, TIPO DISTRIBUIÇÃO	un	mercado	1,00
3.5	PARA-RAIO TIPO DISTRIBUIÇÃO, POLIMÉRICO, CLASSE 15KV 5KA	un	mercado	3,00
3.6	FIO DE COBRE RÍGIDO SEÇÃO 16MM²	m	73860/012	6,00
3.7	BASE PARA TRANSFORMADOR TIPO 250KVA, COM FERRAGEM COMPLETA, PARA SERVIR DE BASE PARA TRANSFORMADOR DE 250KVA	un	mercado	1,00
3.8	CABO ELÉTRICO DE COBRE #185MM²/1KV, ISOLAÇÃO TIPO EPR OU XLPE (COR PRETA)	m	83434	80,00
3.9	CABO DE COBRE NU, MEIO DURO P/ ATERRAMENTO #50MM²	m	72254	60,00
3.10	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, DE Ø4", VARA DE 1M	m	55868	30,00
3.11	ELETRODUTO DE PVC Ø4", TIPO PESADO, VARA DE 3,0M	m	83415	
3.12	HASTE DE FERRO DE Ø40, COBREADO, 254MICAS, 50" x 2,54"	un	68069	5,00
3.13	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO PADRÃO C/ TAMPA	un	mercado	6,00
3.14	SOLDA EXOTÉRMICA, CARTUCHO DE 90 GRAMAS	un	mercado	6,00
3.15	PARAFUSO TIPO DISTRIBUIÇÃO, DE FE. GALV.-16MM²-125MM	un	mercado	4,00
3.16	PARAFUSO TIPO DISTRIBUIÇÃO, DE FE. GALV.-16MM²-200MM	un	mercado	5,00
3.17	PARAFUSO TIPO DISTRIBUIÇÃO, DE FE. GALV.-16MM²-250MM	un	mercado	7,00
3.18	PORCA CUBRADA DE FE. GALV. TIPO DISTRIBUIÇÃO	un	mercado	20,00
3.19	ARRUELA CUBRADA DE FE. GALV. TIPO DISTRIBUIÇÃO	un	mercado	20,00
3.20	CABO DE COBRE NU, MEIO DURO P/ ATERRAMENTO #25MM²	m	72252	20,00
3.21	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO DE LATAO #25MM²	un	72272	10,00
3.22	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO DE LATAO #50MM²	un	83377	10,00
3.23	BUCHA DE PASSAGEM TIPO EXTERNO-INTERNO, 15/15KV	un	mercado	6,00
3.24	ISOLADOR DE PEDESTAL USO EM SUBESTAÇÃO ABERTA DE 15/15KV	un	mercado	12,00
3.25	PARAFUSO TIPO DISTRIBUIÇÃO TIPO CHUBMADO	un	mercado	6,00
3.26	OLHAL PARA PARAFUSO	un	mercado	6,00
3.27	GANCHO DE SUSPENSÃO COM OLHAL	un	mercado	6,00
3.28	MANILHA SAPATILHA	un	mercado	6,00
3.29	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PARA-RAIOS	un	mercado	2,00
3.30	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE ISOLADOR DE PEDESTAL	un	mercado	8,00
3.31	CAVALETE PARA SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE ELO DE DISTRIBUIÇÃO	un	mercado	1,00



TABELAÇÃO DE NOTAS DE SAO LUIS
 Autenticado em 16/07/2021 16:56:33 6681
 Em Testemunho
 Francielly de Jesus Aires - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TAMA
 S.O.B: AUIENT156711542UTDB95ZDUPV06 - Ato: 13.18
 E-mai: R54.63.FERC-R50.13.FADEP-R50.18.FEMP-R50.18
 Consulte a unidade de onde veio no site https://seio.jus.br

[Handwritten signature]
 737/22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA
Rua Cônego Aderson, 09 - Centro - Fone (99) - 3569-1073
CNPJ - 01.556.688/0001-34
Senador Alexandre Costa - Maranhão

[Handwritten signature]

REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

PLANILHA ORÇAMENTARIA				
Item	Discriminação	Urd.	CODIGO SINAPI	Quant.
3.32	CHAPA DE AÇO, PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE ISOLADOR DE PASSAGEM, 1700X700X5MM.	kg	mercado	431,74
3.33	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 400A-15kV COM ABERTURA PARA CARGA, COM CONTATOS AUXILIARES PARA INTERTRAVAMENTO ELÉTRICO (1NA+1NB), E HASTE DE ACIONAMENTO COM 100% TÍPO HRO, 1100x1100x1500MM SIMILAR.	un	mercado	1,00
3.34	DISJUNTOR A VÁCUO, 12,5kV, 500MVA, FAB, COM FUNÇÃO DIFERENCIAL MULTIFUNÇÃO PARA PROTEÇÃO DE SOBRECORRENTE E CORRENTE DE NEUTRO, FAB PEXTRON OU SIMILAR, INCORPORADO AO CORPO DO DISJUNTOR (ON BOARD).	un	mercado	1,00
3.35	ELETRODUTO PVC RÍGIDO SOSQUEÁVEL, Ø3"	m	74252/001	9,00
3.36	ELETRODUTO ELÉTRICO FLEXIBILIZADO SEMI-PESADO, Ø3"	m	72308	15,00
3.37	CAIXA PARA ABERTURA DE LUMINÁRIO (EMAR)	un	74052/005	1,00
3.38	GRADE DE PROTEÇÃO COM REDELA Nº12BWX (MÁQUINA 2,00CMX2,00CM)	m²	mercado	15,00
3.39	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO 4KG	un	73775/001	1,00
3.40	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE CO2 6KG	un	72554	1,00
3.41	CONCRETO ARMADO FCK-25MPA C/ FORMA APARENTE 2P/ APROVEITAMENTO	m³	mercado	11,27
4 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA PRELIMINAR				
4.1	DISJUNTOR 1P - 100A/50A	ps	74130/001	4,00
4.2	DISJUNTOR 2P - 125A/50A	ps	74130/003	15,00
4.3	DISJUNTOR 3P - 150A/50A	ps	74130/004	1,00
4.4	DISJUNTOR 3P - 60A/100A	ps	74130/005	2,00
4.5	DISJUNTOR TJK 3P - 600A	ps	72319	2,00
4.6	PONTO DE LUZ	ps	mercado	107,00
4.7	PONTO DE FOGÃO (3 QUEIMADORES E FIXAÇÃO) ATÉ 20" W	ps	mercado	117,00
4.8	PONTO DE LUZ (20" x 20" x 100" W)	ps	mercado	19,00
4.9	CONDICIONADOR DE TENSÃO TRIFÁSICO 12V	ps	mercado	1,00
4.10	LUMINÁRIA C/ 01 LÂMPADA FLUORESCENTE 32W (SEJA 113,40)	ps	73953/001	92,00
4.11	LUMINÁRIA C/ 02 LÂMPADA FLUORESCENTE 16W-TUBULAR (S/FIXAÇÃO)	ps	73953/006	214,00
4.12	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W/220V	ps	72278	43,00
4.13	REATOR LÂMP VAPOR METÁLICO 400W	ps	mercado	43,00
4.14	REFLETORES RETANGULAR 400W	ps	74246/001	39,00
4.15	LUMINÁRIA ABERTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (LÂMPADA 200W/220V/400W)	ps	74231/001	24,00
4.16	IGNITOR DE VAPOR METÁLICO 400W	ps	72280	43,00
4.17	PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 8KA-127V	ps	mercado	18,00
4.18	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 20A/30MA-2P	ps	mercado	12,00
4.19	INTERRUPTOR 1 TECNA+TOMADA (S/FIXAÇÃO)	ps	83466	5,00
4.20	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA (S/FIXAÇÃO)	ps	72331	143,00
4.21	TOMADA DE 3 POLOS+TERRE (S/FIXAÇÃO)	ps	83555	270,00
4.22	ELETRICIDADE (CUSTO DE ENERGIA ELÉTRICA) "UPPERE BIKI" 2	m	mercado	151,00
4.23	CABO DE COBRE 6MM ² - 250V	m	73860/008	6.500,00
4.24	CABO DE COBRE 6MM ² - 250V	m	73860/009	4.300,00
4.25	CABO DE COBRE 6MM ² - 250V	m	73860/010	1.200,00
4.26	CABO DE COBRE 10MM ² - 1 KV	m	73860/011	220,00
4.27	CABO DE COBRE 16MM ² - 1 KV	m	73860/012	310,00
4.28	CABO DE COBRE 25MM ² - 1KV	m	73860/013	50,00
4.29	CABO DE COBRE 35MM ² - 1kv	m	73860/022	120,00
4.30	LUMINÁRIA ABERTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ps	mercado	25,00
4.31	SUPORTE DE LUMINÁRIA ABERTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ps	mercado	55,00

ATUALIZAÇÃO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTABILIDADE

5

TABELAÇÃO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - atualizadas em 16/07/2021

Ano: 2021 - 16/07/2021 16:56:33 6681

Em Testemunho

Francinaldo de Jesus Aires - Escrivão

PODER JUDICIÁRIO - TIMA

São Luís - 15/07/2021 16:56:33 6681

E-mail: R54.63.FERC-R50.13.FADFP-R50.18.FEMP-R50.18.Total:R\$5.12

(consulte a validade deste, veja no site: <https://sao.luis.jus.br>)

[Handwritten signature]

74/122



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA
 Rua Cônego Aderson, 09 - Centro - Fone (99) - 3569-1073
 CNPJ - 01.566.688/0001-34
 Senador Alexandre Costa - Maranhão

[Handwritten signature]

REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

PLANILHA ORÇAMENTARIA				
Item	Discriminação	Und.	CODIGO SINAPI	Quant.
4.32	SUPRESSOR CONTRA SURTO CLAMPER 45KA	pc	mercado	12,00
4.33	PONTO DE ANTENA P/ RADIO E TV (C/ FIAÇÃO)	pt	mercado	43,00
4.34	CASA DE BOMBA - 1,20X0,80M; H = 0,80M	un	mercado	2,00

 JOSE CARNEIRO FILHO (Prefeito Municipal)	 Alan Ricardo Silva Andrade Cunha Engº Civil - CREA 1101900881 (Engº Fiscal da Prefeitura)
---	---

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - ALCANTARA PEREIRA SOARES LOPES
 Rua Cônego Aderson, 09 - Centro - Fone (99) - 3569-1073 - CNPJ 01.566.688/0001-34

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 16/07/2021 16:56:33 6681
 Em Testemunho _____ da verdade.

[Handwritten signature]

Franciélva de Jesus Aires - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711N/2VIW1Z159NW243 - Ato: 13.18
 Emol. RS4.63 FERC:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5.12
 Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten marks and signatures]

75/122



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 849919/2021
Emissão: 07/07/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 0c395

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: KLEBER VASCONCELOS SANTOS
Registro: 1101562043
CPF: 254.000.962-04

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 22/02/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/13, DO CONFEA
Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SAGA ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000008630
CNPJ: 09.020.790/0001-41
Data Início: 24/03/2009
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA
Registro: 0000005607
CNPJ: 02.885.068/0001-69
Data Início: 13/01/2010
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: DIMENSAO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Registro: 0000051483
CNPJ: 41.503.939/0001-56
Data Início: 09/03/2009
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



76/122

CREA - MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em: 27/10/2015
 Ass. Servidor

CONTRATO DE TRABALHO
 por prazo indeterminado

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por prazo indeterminado entre "CONSENT- CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA" CNPJ: 02.865.068/0001-69, com sede na Av dos Holandeses nº 14, sala 307 ED Century, Multiempresarial, São Marcos- São Luis-MA, Cep: 650763000. Adiante designada a empresa neste ato representada pelo sr RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO abaixo assinado e de um engenheiro KLEBER VASCONCELOS SANTOS de nacionalidade brasileira estado civil casado residente na Rua 02, bloco N, apto 501, conjunto Impem, Bequimão em São Luis-MA adiante designado fica justo e contratado o seguinte

8. O empregado trabalhará para a empresa na função de **Engenheira Civil** obrigando-se assim a fazer o serviço de responsável técnico bem como o que vier a ser objeto de cartas avulsos ou ordens dentro da natureza do seu cargo e também a dispensa especificações por estar naturalmente compreendido subentendido de relacionado ao seu cargo não constituindo a indicação supra ou de aditamento qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos nestes, que anteriormente não os tenha feito, mas que se entenderem afimenes a função para a qual fica contratado
9. O empregado receberá pontualmente os seus salários o mais tardar até o dia 05 do subsequente ao período vencido nos termos do § unico do art 459 da CLT na base de **seis salários mínimos**.
10. O seu horário será de **10 horas semanais**.
11. A vigência deste contrato será pelo prazo **indeterminado**.
12. Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada a pagamento de qualquer indenização nem a lhe dar aviso prévio, e a única coisa dada apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização.
13. Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justa motivo para dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio.
14. Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo sem motivo justo pagará o empregado nos termos do artigo 479 da CLT e por metade a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo se a rescisão for da parte do empregado nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa em valores que com esse ato lhe caberá nos termos do art 480 da CLT.

1. por terem assim justo e contratado assinaram o presente em duas vias de igual das testemunhas a tudo presente

São Luis MA 07 de Bequimão, 07/2015

CREA-MA
 ART. 488 CC
 Processado em 13/10/15

Testemunhas:

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Testemunha 3:

RG:

Vilma Selo-Franca M. Carralho
 14 DA DERC GREMA

RAIMUNDO AFONSO RIBEIRO
 Fabric. Gerente
 CPF 396.887.703-08

KLEBER VASCONCELOS SANTOS
 CPF 254.000.967-04
 CREA 71140 MA



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
 AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luis, 28/04/2016 09:52:48 -18990
 Em Testemunho _____ da verdade.
 Malheus Rocha Mourinho - Escrevente
 Empl. R\$3,40 FERC. R\$0,10 Total R\$3,50
 A000034628342

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
 AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luis, 16/07/2021 16:56:33 6681
 Em Testemunho _____ da verdade.
 Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TINA
 Selo: AUTENT1567111POK09K14M0D0011 - Ato: 13.18
 Empl: R\$4,63 FERC. R\$0,13 FADEP: R\$0,18 FEMP: R\$0,18 Total: R\$5,12
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

A 777/22

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: AV. Holandeses, Nº14, sala 307, Ed. Century Multiempresarial São Marcos

CIDADE/ESTADO: São Luís / Maranhão

CEP: 65.076-300

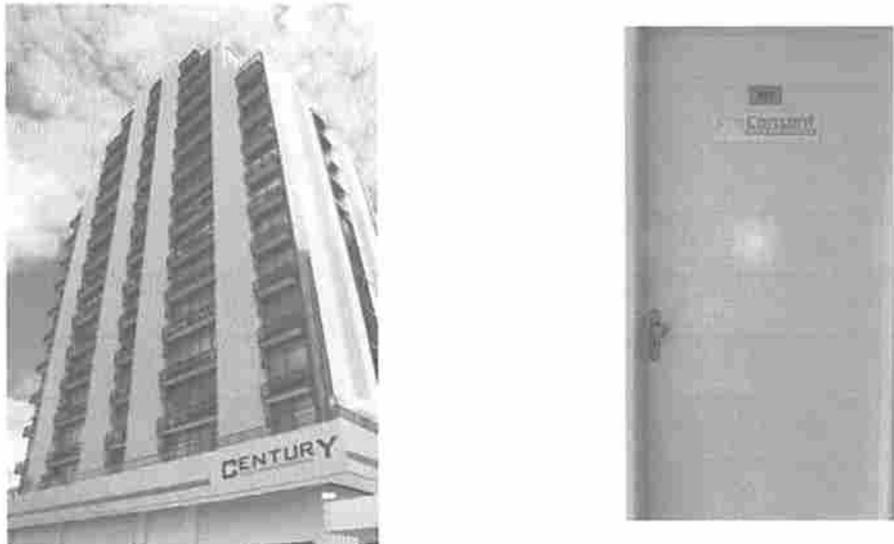
TELEFONE: (98) 3227 3957

PONTOS DE REFERÊNCIA:

DA DIREITA: Escola São Marcos

DA ESQUERDA: Hotel Ibis

FRENTE: Loja Cadami

Local:	AV. Holandeses, Nº14, sala 307, Ed. Century Multiempresarial São Marcos, São Luís / MA
	
Relatório fotográfico da fachada da CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP	

A
78/11/22



Interior da empresa CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP

São Luís - MA, 19 de Julho de 2021.

CONSENT Construtora Serviços e Terraplanagem LTDA.



79/7/22



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

808734/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional WILLY CARVALHO LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: WILLY CARVALHO LIMA
Registro: 1104565226 RNP: 1104565226
Título profissional: ENGENHEIRO INDUSTRIAL-ELETRICA

Número da ART: MA20190228142 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/01/2019 Baixada em: 04/01/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66
Endereço do contratante: RUA Frederico Coelho Nº. 411
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000

Contrato: Celebrado em: 20/02/2017
Valor do contrato: R\$ 1.614.432,70 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AREA DO MUNICIPIO DE TUNTUM Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000

Data de início: 20/02/2017 Conclusão efetiva: 03/01/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 85,00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1102 - ILUMINACAO 53 - EXECUCAO 115,00 unidade;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM / MA. CONFORME O CONTRATO CELEBRADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 808734/2019
15/01/2019, 14:49
Aa05A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Aa05A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/01/2019, às 15:59





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para os fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico que a empresa **CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.865.068/0001-69, com sede à Avenida dos Holandeses, 14 - sala 307 - Ed. Century Multiempresarial, São Marcos, São Luís / MA, através do responsável técnico o Engenheiro Industrial Elétrico **WILLY CARVALHO LIMA, CREA Nº. 1104565226**, prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, situada à Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000, Tuntum / MA os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- Serviços: **Manutenção da Rede de Iluminação Pública da Sede do Município De Tuntum / MA** Conforme o Contrato celebrado no Pregão Presencial Nº 027/2016.
- ART: MA20190228142
- Início: 20/02/2017
- Fim: 03/01/2019

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$) UNIT
1.0	MATERIAIS			
1.1	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W, LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO 1.060 Lm. REND 53 Lm/W, TEMP. DE COR 5.000° K, VIDA ÚTIL MÍNIMA 7.500Horas.	UN	50,00	3,36
1.2	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W, LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO 2.700 Lm. REND 67 Lm/W, TEMP. DE COR 5.000° K, VIDA ÚTIL MÍNIMA 12.000Horas.	UN	120,00	3,36
1.3	LAMPADA LUZ MISTA DE 160W, TONALIDADE BRANCA E TENSÃO DE 220V, OVÓIDE DIFUSO - BOCAL E - 27, FLUXO LUMINOSO 2.900 Lm, REND. 18 Lm / W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8.000Horas.	UN	100,00	9,28
1.4	LAMPADA LUZ MISTA DE 500W, TONALIDADE BRANCA E TENSÃO DE 220V, OVÓIDE DIFUSO - BOCAL E - 27, FLUXO LUMINOSO 2.900Lm, REND. 18Lm/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8.000h.	un	120,00	48,90
1.5	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 70W / 220V / E-27, CLARA, TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 3.000°K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000Lm, VIDA ÚTIL MÍNIMA 10.000Horas. TUBO ELIPSOIDAL - DIÂMETRO: 55MM - COMPRIMENTO MÁXIMO: 144 MM. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL - NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 - NBR/IEC 60662 E IEC 60662 - MBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109.	UN	200,00	211,86
1.6	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 150W/220V/E-27, BULBO ELIPSOIDAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 11.000 LUMEN, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 3.200° K; VIDA ÚTIL MÍNIMA 10.000 HORAS. NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 - NBR/IEC 60662 E IEC 60662 - MBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109.	UN	200,00	150,10
1.7	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 250W / 220V, BULBO ELIPSOIDAL, COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 20.000 Lm, TEMP. DE COR MÍNIMA: 3.700° K, DIÂMETRO: 120MM, COMP. MÁXIMO: 290 MM, VIDA ÚTIL MÍNIMA: 10.000 H, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, BASE: E 40, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035, NBR EC 60662 E EC 60662, NBR EC 60188 E EC 60188, EB 2109.	UN	50,00	52,18
1.8	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 400W, BASE E-40, BULBO ELIPSOIDAL, COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 34.000 Lm, TEMP. DE COR MÍN: 3.700° K, DIÂMETRO: 120MM, COMP. MÁX: 290 MM, VIDA ÚTIL MÍN: 15.000 H, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035, NBR/IEC 60662 E IEC 60662, NBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109.	UN	1.500,00	40,28

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, emitida em 15/01/2019



Certidão nº 808734/2019
15/01/2019, 15:59

Chave de Impressão: Ao05A

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/01/2019, às 15:59.





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$) UNIT
1.0	MATERIAIS			
1.9	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 1000W, BASE E-40, BULBO ELIPSOIDAL, COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 34.000Lm, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 3.700K, DIÂMETRO: 120mm, COMPRIMENTO MÁXIMO: 290mm, VIDA ÚTIL MÍNIMA: 15.000h, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035, NBR/IEC 60662 E IEC 60662, NBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109	un	50,00	301,40
1.10	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA DE 70W, BASE E-27, BULBO TUBULAR, EM ALTA PRESSÃO COM ELEVADA DURABILIDADE, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 5.800 Lm, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 2.000K, DIÂMETRO: 37mm, COMPRIMENTO MÁXIMO: 156mm, VIDA ÚTIL MÍNIMA: 24.000h, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035, NBR/IEC 60662 E IEC 60662, NBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109	un	3.000,00	34,81
1.11	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W/220V, BASE E-40, BULBO TUBULAR, EM ALTA PRESSÃO COM ELEVADA DURABILIDADE, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 2.000K - DIÂMETRO: 46mm - COMPRIMENTO MÁXIMO: 285mm - VIDA ÚTIL MÍNIMA: 24.000h, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 47.000Lm, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, - BASE E-40 NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 - NBR/IEC 60662 E IEC 60662 - NBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109.	un	50,00	68,16
1.12	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE, DUPLO, PARTIDA E ALTO FATOR DE POTENCIA, DE 20W	UN	50,00	33,99
1.13	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE, DUPLO, PARTIDA RÁPIDA E ALTO FATOR DE POTENCIA, DE 40W	UN	120,00	41,23
1.14	REATOR EXTERNO, VS/MVM 70W, COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO, GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 - 220V/60HZ, COM SELO PROCEL INMETRO	un	1.000,00	32,50
1.15	REATOR EXTERNO VS/MVM 150W, COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 - COM SELO PROCEL INMETRO	un	120,00	44,40
1.16	REATOR EXTERNO VS/MVM 250W, COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 - COM SELO PROCEL INMETRO	un	40,00	41,25
1.17	REATOR EXTERNO, VS/MVM 400W COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 - COM SELO PROCEL INMETRO	un	700,00	78,18
1.18	REATOR EXTERNO, VS/MVM 1000W COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 - COM SELO PROCEL INMETRO.	un	30,00	347,11
1.19	RELE FOTO ELÉTRICO NF, 220V.	un	1.000,00	11,49
1.20	RELE FOTO ELÉTRICO NA, 220V.	un	50,00	49,48
1.21	CABO QUADRIPLIX ALUMÍNIO 16mm	m	500,00	7,83
1.22	CABO QUADRIPLIX ALUMÍNIO 35mm	m	200,00	18,77
1.23	CABO QUADRIPLIX ALUMÍNIO 50mm	m	150,00	20,40
1.24	CABO FLEXIVEL COBRE 2,5mm	m	200,00	3,33
1.25	CABO FLEXIVEL COBRE 4mm	m	600,00	1,94
1.26	CABO FLEXIVEL COBRE 10mm	m	500,00	4,17
1.27	CABO PARALELO COBRE 2,5mm	m	600,00	3,88
1.28	CABO PARALELO COBRE 4mm	m	300,00	4,16
1.29	CABO PP COBRE 2,5mm	m	500,00	2,98
1.30	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, UNIVERSAL, COM SELO INMETRO.	un	300,00	1,53
1.31	RECEPTACULO P/LAMPADA, BASE E-27, COM SELO INMETRO	un	100,00	2,78
1.32	RECEPTACULO P/LAMPADA, BASE E-40, COM SELO INMETRO	un	100,00	6,85
1.33	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 10mm	un	500,00	9,58
1.34	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 50mm	un	150,00	27,70
1.35	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 35mm DE UM LADO E FIO 4mm DO OUTRO (UNIÃO PARALELA).	un	250,00	10,94
1.36	CONECTOR PERFURANTE PARA FIO 2,5mm DE UM DE 35mm DO OUTRO LADO.	un	200,00	9,46

Rua Frederico Coelho n°. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, emitida em 15/01/2019



Certidão nº 808734/2019
15/01/2019, 15:59
Chave de Impressão: Ao05A

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/01/2019, às 15:59.





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$) UNIT
1.0	MATERIAIS			
1.37	FITA ISOLANTE PLÁSTICA ADESIVA, COM ADESIVO SENSÍVEL À PRESSÃO, PARA USO GERAL EM FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750 V. ROLO DE 19mm X 10m, 1ª QUALIDADE, NORMA IEC 60454-3-1	un	300,00	6,19
1.38	ABRACADEIRA DE 120mm	un	30,00	20,48
1.39	ABRACADEIRA DE 160mm	un	30,00	26,66
1.40	ABRACADEIRA DE 180mm	un	30,00	33,48
1.41	ABRACADEIRA DE 200mm	un	30,00	34,78
1.42	ABRACADEIRA DE 220mm	un	30,00	39,68
1.43	ABRACADEIRA DE 240mm	un	40,00	41,78
1.44	ABRACADEIRA DE 250mm	un	40,00	43,48
1.45	ABRACADEIRA DE 260mm	un	40,00	45,48
1.46	PARAFUSO FRANCÊS DE FERRO GALVANIZADO, COM PORÇA, MEDINDO: (5/8"X2 1/2"). PARA ABRACADEIRAS.	un	400,00	2,64
1.47	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	un	15,00	26,24
1.48	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	un	15,00	61,62
1.49	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A	un	15,00	172,60
1.50	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	un	5,00	172,60
1.51	DISJUNTOR TRIPOLAR 225A	un	5,00	186,03
1.52	CINTA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 150 A 180mm, ALMA DE 3/16", FORNECIMENTO.	un	20,00	17,04
1.53	CINTA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 190 A 220mm, ALMA DE 3/16", FORNECIMENTO.	un	30,00	20,94
1.54	CINTA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 150 A 320mm, ALMA DE 3/16", FORNECIMENTO.	un	25,00	37,52
1.55	CINTA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 270 A 320mm, ALMA DE 3/16", FORNECIMENTO.	un	15,00	46,80
1.56	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 3,60m.	un	25,00	111,63
1.57	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 2,50m.	un	20,00	173,18
1.58	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 1,50m.	un	20,00	23,59
1.59	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 1,00m.	un	20,00	24,08
1.60	LUMINÁRIA DECORATIVA, ESFÉRICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCO LEITOSO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO	un	50,00	313,12
1.61	LUMINÁRIA DECORATIVA, ESFÉRICA DE VIDRO, TIPO LEITOSO, BASE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 30cm.	un	60,00	253,52
1.62	CHAVE MAGNÉTICA CONTATORA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM DOIS DISJUNTORES DE 30A.	un	20,00	741,28
1.63	CHAVE DE COMANDO DE 60A.	un	20,00	775,28
1.64	REFLETOR PARA LÂMPADA 1000W	un	50,00	112,91
1.65	REFLETOR PARA LÂMPADA 400W	un	100,00	64,69
1.66	LUMINÁRIA FECHADA com lâmpada de Led de 150 Watts, bivolts (90 a 260 V), equipada com sensor fotoelétrico, térmico e suporte para fixação; IRC >72%, COR APARTIR 5000K, Cotação mercado	un	115,00	1.490,00
MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS - PARA 12 (DOZE) MESES DE MANUTENÇÃO CONSIDERAMOS 12 MESES x MÉDIA DE 21 DIAS / MES x 8 Horas/dia = 2.016,00 Horas				
2.0	MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS			
2.1	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1.008,00	78,09
2.2	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DA CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	6.048,00	19,62

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, em 15/01/2019 em



Certidão nº 808734/2019
15/01/2019, 15:59

Chave de Impressão: Aa05A

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 15/01/2019, às 15:59.





Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$)
2.3	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	II	2.016,00	17,95
2.4	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE DE 3,5T, FORD 4000 OU SIMILAR, EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM MOTORISTA OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 115CV, GUINDASTE HIDRAULICO COM LANÇA DE EXTENSÃO PARA 12,00m E MALHAL. CUSTO HORARIO DIURNO (ENTRE 05:00H E 22:00H)	II	5.048,00	115,64
2.5	FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 12 M POR 300 KGF	und	85,00	1.159,00

Willy Carvalho Lima
WILLY CARVALHO LIMA
 Engº Elétrica - CREA 1104555224

Engenheiro
 Engenheiro Fiscal da Prefeitura
Frederico Coelho
 Engenheiro Civil
 CREA 110293427-9
 CPF: 660.001.851-52

Cleomar TEMA CARVALHO CUNHA
CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA
 (Prefeito Municipal)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, em 15/01/2019 em



Certidão nº 808734/2019
 15/01/2019, 15:59
 Chave de Impressão: Aa05A

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 26 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impressão em: 15/01/2019, às 15:59.

A
847122

LAUDO TÉCNICO

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado, que a empresa CONSENT - CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.865.068/0001-69, com sede à Avenida dos Holandeses, 14 - sala 307 - Ed. Century Multiempresarial, São Marcos, São Luís / MA, através do responsável técnico o Engenheiro Industrial Elétrico WILLY CARVALHO LIMA, CREA Nº. 1104565226, prestou à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, situada à Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000, Tuntum / MA os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- Serviços: Manutenção da Rede de Iluminação Pública da Sede do Município De Tuntum / MA. Conforme o Contrato celebrado no Pregão Presencial Nº 027/2016.
- ART: MA20190228142
- Período de realização dos serviços:
- Início: 20/02/2017
- Fim: 03/01/2019

PLANILHA ORÇAMENTARIA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R\$) UNIT
1.0	MATERIAIS			
1.1	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W, LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO 1.060 Lm, REND. 53 Lm/W, TEMP. DE COR 5.000° K, VIDA ÚTIL MÍNIMA 7.500Horas.	UN	50,00	3,36
1.2	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W, LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO 2.700 Lm, REND. 67 Lm/W, TEMP. DE COR 5.000° K, VIDA ÚTIL MÍNIMA 12.000Horas.	UN	120,00	3,36
1.3	LAMPADA LUZ MISTA DE 160W, TONALIDADE BRANCA E TENSÃO DE 220V. OVÓIDE DIFUSO - BOCAL E - 27, FLUXO LUMINOSO 2.900 Lm, REND. 18 Lm / W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8.000Horas.	UN	100,00	9,28
1.4	LAMPADA LUZ MISTA DE 500W, TONALIDADE BRANCA E TENSÃO DE 220V. OVÓIDE DIFUSO - BOCAL E - 27, FLUXO LUMINOSO 2.900Lm, REND. 18Lm/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8.000h.	un	120,00	48,90
1.5	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 70W / 220V / E-27, CLARA, TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 3.000°K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000Lm, VIDA ÚTIL MÍNIMA 10.000Horas. TUBO: ELIPSOIDAL - DIÂMETRO: 55MM - COMPRIMENTO MÁXIMO: 144 MM. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL - NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 - NBR/IEC 60662 E IEC 60662 - MBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109.	UN	200,00	211,86
1.6	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 150W/220V/E-27. BULBO ELIPSOIDAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 11.000 LÚMEN; TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 3.200° K; VIDA ÚTIL MÍNIMA 10.000 HORAS. NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 - NBR/IEC 60662 E IEC 60662 - MBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109.	UN	200,00	150,10
1.7	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 250W / 220V, BULBO ELIPSOIDAL, COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 20.000 Lm, TEMP. DE COR MÍNIMA: 3.700° K, DIÂMETRO: 120MM, COMP. MÁXIMO: 290 MM, VIDA ÚTIL MÍNIMA: 10.000 H. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, BASE: E 40, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: EC 62035, NBR EC 60662 E EC 60662, NBR EC 60188 E EC 60188, EB 2109	UN	50,00	52,18
1.8	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 400W, BASE E-40, BULBO ELIPSOIDAL, COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 34.000 Lm, TEMP. DE COR MÍN: 3.700° K, DIÂMETRO: 120MM, COMP. MÁX: 290 MM, VIDA ÚTIL MÍN: 15.000 H, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035, NBR/IEC 60662 E IEC 60662, NBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109	UN	1.500,00	40,28

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, em 15/01/2019



Certidão nº 808734/2019
15/01/2019, 15:59

Chave de Impressão: Aa05A

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas



Handwritten signatures and notes, including '857/22' and 'A'.

1.9	LÂMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO (MVM) DE 1000W, BASE E-40, BULBO ELIPSOIDAL, COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 34.000lm, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 3.700K, DIÂMETRO: 120mm, COMPRIMENTO MÁXIMO: 290mm, VIDA ÚTIL MÍNIMA: 15.000h, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035, NBR/IEC 60662 E IEC 60662, NBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109	un	50,00	301,40
1.10	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA DE 70W, BASE E-27, BULBO TUBULAR, EM ALTA PRESSÃO COM ELEVADA DURABILIDADE, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 5.800 Lm, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 2.000K, DIÂMETRO: 37mm, COMPRIMENTO MÁXIMO: 156mm, VIDA ÚTIL MÍNIMA: 24.000h, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035, NBR/IEC 60662 E IEC 60662, NBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109	un	3.000,00	34,81
1.11	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W/220V. BASE E-40, BULBO TUBULAR. EM ALTA PRESSÃO COM ELEVADA DURABILIDADE TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 2.000K - DIÂMETRO: 46mm - COMPRIMENTO MÁXIMO: 285mm = VIDA ÚTIL MÍNIMA: 24.000h, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 47.000lm, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL - BASE E-40 NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 - NBR/IEC 60662 E IEC 60662 - NBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109.	un	50,00	68,16
1.12	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, DUPLO, PARTIDA E ALTO FATOR DE POTENCIA, DE 20W	UN	50,00	33,99
1.13	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, DUPLO, PARTIDA RÁPIDA E ALTO FATOR DE POTENCIA, DE 40W	UN	120,00	41,23
1.14	REATOR EXTERNO, VS/MVM 70W, COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 - 220V/60HZ, COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	1.000,00	32,50
1.15	REATOR EXTERNO VS/MVM 150W, COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 - COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	120,00	44,40
1.16	REATOR EXTERNO VS/MVM 250W, COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 - COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	40,00	41,25
1.17	REATOR EXTERNO, VS/MVM 400W COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 - COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	700,00	78,18
1.18	REATOR EXTERNO, VS/MVM 1000W COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 - COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	30,00	347,11
1.19	RELÉ FOTO ELÉTRICO NF, 220V.	un	1.000,00	11,49
1.20	RELÉ FOTO ELÉTRICO NA, 220V.	un	50,00	49,48
1.21	CABO QUADRIplex ALUMÍNIO 16mm	m	500,00	7,83
1.22	CABO QUADRIplex ALUMÍNIO 35mm	m	200,00	18,77
1.23	CABO QUADRIplex ALUMÍNIO 50mm	m	150,00	20,40
1.24	CABO FLEXIVEL COBRE 2,5mm	m	200,00	3,33
1.25	CABO FLEXIVEL COBRE 4mm	m	600,00	1,94
1.26	CABO FLEXIVEL COBRE 10mm	m	500,00	4,17
1.27	CABO PARALELO COBRE 2,5mm	m	600,00	3,88
1.28	CABO PARALELO COBRE 4mm	m	300,00	4,16
1.29	CABO PP COBRE 2,5mm	m	500,00	2,98
1.30	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, UNIVERSAL, COM SELO INMETRO.	un	300,00	1,53
1.31	RECEPTÁCULO P/LÂMPADA, BASE E-27, COM SELO INMETRO.	un	100,00	2,78
1.32	RECEPTÁCULO P/LÂMPADA, BASE E-40, COM SELO INMETRO.	un	100,00	6,85
1.33	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 10mm	un	500,00	9,58
1.34	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 50mm	un	150,00	27,70
1.35	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 35mm DE UM LADO E FIO 4mm DO OUTRO (UNIÃO PARALELA).	un	250,00	10,94
1.36	CONECTOR PERFURANTE PARA FIO 2,5mm DE UM DE 35mm DO OUTRO LADO.	un	200,00	9,46

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, em 15/01/2019



Certidão nº 808734/2019
15/01/2019, 15:59

Chave de Impressão: Aa05A

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas



1.37	FITA ISOLANTE PLÁSTICA ADESIVA, COM ADESIVO SENSÍVEL A PRESSÃO, PARA USO GERAL EM FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750 V. ROLO DE 19mm X 10m. 1ª QUALIDADE, NORMA IEC 60454-3.1.	un	300,00	6,19
1.38	ABRACAÇADEIRA DE 120mm	un	30,00	20,48
1.39	ABRACAÇADEIRA DE 160mm	un	30,00	26,66
1.40	ABRACAÇADEIRA DE 180mm	un	30,00	33,48
1.41	ABRACAÇADEIRA DE 200mm	un	30,00	34,78
1.42	ABRACAÇADEIRA DE 220mm	un	30,00	39,68
1.43	ABRACAÇADEIRA DE 240mm	un	40,00	41,78
1.44	ABRACAÇADEIRA DE 250mm	un	40,00	43,48
1.45	ABRACAÇADEIRA DE 260mm	un	40,00	45,48
1.46	PARAFUSO FRANCÊS DE FERRO GALVANIZADO, COM PORCA, MEDINDO: (5/8"X2 1/2"), PARA ABRACAÇADEIRAS.	un	400,00	2,64
1.47	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	un	15,00	26,24
1.48	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	un	15,00	61,62
1.49	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A	un	15,00	172,60
1.50	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	un	5,00	172,60
1.51	DISJUNTOR TRIPOLAR 225A	un	5,00	186,03
1.52	CINTA DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 150 A 180mm, ALMA DE 3/16". FORNECIMENTO.	un	20,00	17,04
1.53	CINTA DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 190 A 220mm, ALMA DE 3/16". FORNECIMENTO.	un	30,00	20,94
1.54	CINTA DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 150 A 320mm, ALMA DE 3/16". FORNECIMENTO.	un	25,00	37,52
1.55	CINTA DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 270 A 320mm, ALMA DE 3/16". FORNECIMENTO.	un	15,00	46,80
1.56	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 3,60m.	un	25,00	111,63
1.57	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 2,50m.	un	20,00	173,18
1.58	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 1,50m.	un	20,00	23,59
1.59	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 1,00m.	un	20,00	24,08
1.60	LUMINÁRIA DECORATIVA, ESFÉRICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCO LEITOSO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO	un	50,00	313,12
1.61	LUMINÁRIA DECORATIVA, ESFÉRICA DE VIDRO, TIPO LEITOSO, BASE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 30cm.	un	60,00	253,52
1.62	CHAVE MAGNÉTICA CONTATORA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM DOIS DISJUNTORES DE 30A.	un	20,00	741,28
1.63	CHAVE DE COMANDO DE 60A.	un	20,00	775,28
1.64	REFLETOR PARA LÂMPADA 1000W	un	50,00	112,91
1.65	REFLETOR PARA LÂMPADA 400W	un	100,00	64,69
1.66	LUMINÁRIA FECHADA com lâmpada de Led de 150 Watts, bivolts (90 a 260 V), equipada com sensor fotoelétrico, térmico e suporte para fixação; IRC >72%; COR APARTIR 5000K. Cotação mercado	un	115,00	1.490,00
MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS - PARA 12 (DOZE) MESES DE MANUTENÇÃO CONSIDERAMOS 12 MESES x MÉDIA DE 21 DIAS / MES x 8 Horas/dia = 2.016,00 Horas				
2.0	MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS			
2.1	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1.008,00	78,09
2.2	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DA CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	6.048,00	19,62
2.3	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	2.016,00	17,95

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, em 15/01/2019



Certidão nº 808734/2019
15/01/2019, 15:59

Chave de impressão: Aa05A

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '87'.

2.4	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE DE 3,5T, FORD 4000 OU SIMILAR, EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM MOTORISTA OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DIESEL DE 115CV, GUINDASTE HIDRAULICO COM LANCA DE EXTENSAO PARA 12,00m E MALHAL. CUSTO HORARIO DIURNO (ENTRE 05:00H E 22:00H).	H	5.048,00	115,64
2.5	FORNECIMENTO DE PÓSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 12 M POR 300 KGF	und	85,00	1.159,00

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

Alankardec S. Queiroga

Alankardec Albuquerque Queiroga
Engenheiro Eletricista
CREA nº. 1103768387



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, em 15/01/2019



Certidão nº 808734/2019
15/01/2019, 15:59

Chave de Impressão: Aa05A

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas



Handwritten signatures and notes:
A large handwritten signature 'A' is on the left.
A large handwritten signature 'W' is on the right.
In the center, there is a handwritten signature '887/22' with a checkmark.

CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2405001/2021

CARTA DA EMPRESA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL
REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA SRP N.º 003/2021

Objeto; **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no Município de Pedreiras/MA**

Prezados senhores,

A empresa CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇO E TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ nº 02.865.068/001-69, sediada na Av. dos Holandeses, nº14, sala 307, ed. Century Multiempresarial, São Marcos - São Luís/MA, CEP: 65076-300, por intermédio de seu Procurador o Sr. **Pedro da Silva Ribeiro Filho, portador da Carteira de Identidade nº 028643582005-4 SSP/MA e do CPF nº 088.977.863-91, DECLARA:**

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de **PEDREIRAS/MA**, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de **PEDREIRAS/MA**.

São Luís (MA), 19 de Julho de 2021.
Atenciosamente,


Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador
C.I: 028643582005-4 SSP/MA
CPF: 088.977.863-91



897/22

CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2405001/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

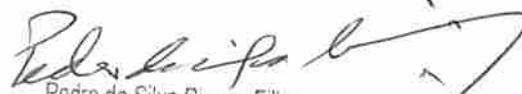
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL
REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA SRP N.º 003/2021

Objeto; **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de Iluminação pública no Município de Pedreiras/MA**

Prezados senhores,

A empresa CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇO E TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ nº 02.865.068/001-69, sediada na Av. dos Holandeses, nº14, sala 307, ed. Century Multiempresarial, São Marcos - São Luís/MA, CEP: 65076-300, por intermédio de seu Procurador o Sr. **Pedro da Silva Ribeiro Filho, portador da Carteira de Identidade nº 028643582005-4 SSP/MA e do CPF nº 088.977.863-91, DECLARA** sob as penalidades da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – CPL. de interesse da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, estando, portanto apto a participar do certame.

São Luís (MA), 19 de Julho de 2021.
Atenciosamente,


Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador
C.I: 028643582005-4 SESP/MA
CPF: 088.977.863-91

W




90/7/22

CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2405001/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA SRP N.º 003/2021

Objeto; **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no Município de Pedreiras/MA**

Prezados senhores,

O Procurador Sr. **Pedro da Silva Ribeiro Filho, portador da Carteira de Identidade nº 028643582005-4 SSP/MA e do CPF nº 088.977.863-91**, como representante devidamente constituído da A empresa CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇO E TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ nº 02.865.068/001-69, sediada na Av. dos Holandeses, nº14, sala 307, ed. Century Multiempresarial, São marcos - São Luís/MA, CEP: 65076-300 doravante denominada Licitante, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 269 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – CPL**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – CPL** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de **PEDREIRAS** antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís (MA), 19 de Julho de 2021.

Atenciosamente,


Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador
C.I.: 028643582005-4 SSP/MA
CPF: 088.977.863-91

98/7/22

CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2405001/2021

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS
E PESSOAL QUALIFICADO**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL
REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA SRP N.º 003/2021

Objeto; **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de Iluminação pública no Município de Pedreiras/MA**

Prezados senhores,

A empresa CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇO E TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ nº 02.865.068/001-69, sediada na Av. dos Holandeses, nº14, sala 307, ed. Century Multiempresarial, São marcos - São Luís/MA, CEP: 65076-300, por intermédio de seu Procurador o Sr. **Pedro da Silva Ribeiro Filho, portador da Carteira de Identidade nº 028643582005-4 SSP/MA e do CPF nº 088.977.863-91**, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital. E que disponibilizaremos toda logística adequada e em quantidades suficientes (pessoal, material, maquinas e equipamentos), com escritório instalado nesta cidade e preposto com poderes decisórios, para atender ao objeto contratado.

São Luís (MA), 19 de Julho de 2021.
Atenciosamente,



Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador
C.I: 028643582005-4 SSP/MA
CPF: 088.977.863-91



CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2405001/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA SRP N.º 003/2021

Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no Município de Pedreiras/MA**

Prezados senhores,

A empresa CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇO E TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ nº 02.865.068/001-69, sediada na Av. dos Holandeses, nº14, sala 307, ed. Century Multiempresarial, São Marcos - São Luís/MA, CEP: 65076-300, por intermédio de seu Procurador o Sr. **Pedro da Silva Ribeiro Filho, portador da Carteira de Identidade nº 028643582005-4 SSP/MA e do CPF nº 088.977.863-91**, DECLARA, que **declinou** da realização da visita técnica no município de **PEDREIRAS**, Estado do Maranhão, que serão contemplados com a prestação de serviços de pavimentação em áreas urbanas, em conformidade com o Projeto Básico e Anexos, parte integrante deste Edital, mas estão cientes das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e ao ambiente onde os mesmos serão executados, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas na **CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – CPL**.

Outrossim, a empresa **DECLARA** que está ciente e concorda que não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos, ou outros aspectos que interfiram diretamente na execução dos serviços, ou de desconhecimento das características e peculiaridades pertinentes aos serviços ou das dificuldades inerentes à execução, com o intuito de eximir-se de responsabilidades e que não utilizara deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – CPL**.

São Luís (MA), 19 de Julho de 2021.
Atenciosamente,


Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador
C.I.: 028643582005-4 SSP/MA
CPF: 088.977.863-91

93/7/22

CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021 – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2405001/2021

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL
REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA SRP N.º 003/2021

Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no Município de Pedreiras/MA**

Prezados senhores,

A empresa CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇO E TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ nº 02.865.068/001-69, sediada na Av. dos Holandeses, nº14, sala 307, ed. Century Multiempresarial, São Marcos - São Luís/MA, CEP: 65076-300, por intermédio de seu Procurador o Sr. **Pedro da Silva Ribeiro Filho, portador da Carteira de Identidade nº 028643582005-4 SSP/MA e do CPF nº 088.977.863-91, DECLARA**, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís (MA), 19 de Julho de 2021.
Atenciosamente,


Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador
C.I.: 028643582005-4 SSP/MA
CPF: 088.977.863-91

94/122

CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2405001/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL
REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA SRP N.º 003/2021

Objeto; **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no Município de Pedreiras/MA**

Prezados senhores,

A empresa CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇO E TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ nº 02.865.068/001-69, sediada na Av. dos Holandeses, nº14, sala 307, ed. Century Multiempresarial, São Marcos - São Luís/MA, CEP: 65076-300, por intermédio de seu Procurador o Sr. **Pedro da Silva Ribeiro Filho, portador da Carteira de Identidade nº 028643582005-4 SSP/MA e do CPF nº 088.977.863-91, D E C L A R A**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

São Luís (MA), 19 de Julho de 2021.
Atenciosamente,



Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador
C.I: 028643582005-4 SSP/MA
CPF: 088.977.863-91



CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2405001/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA SRP N.º 003/2021

Objeto; **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no Município de Pedreiras/MA**

Prezados senhores,

A empresa CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇO E TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ nº 02.865.068/001-69, sediada na Av. dos Holandeses, nº14, sala 307, ed. Century Multiempresarial, São Marcos - São Luís/MA, CEP: 65076-300, por intermédio de seu Procurador o Sr. **Pedro da Silva Ribeiro Filho, portador da Carteira de Identidade nº 028643582005-4 SSP/MA e do CPF nº 088.977.863-91**, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a citada empresa a participar da licitação em referência.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o instrumento convocatório e que se submete a todos os seus termos.

São Luís (MA), 19 de Julho de 2021.
Atenciosamente,



Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador
C.I.: 028643582005-4 SSP/MA
CPF: 088.977.863-91



CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2405001/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL
REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA SRP N.º 003/2021

Objeto; **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no Município de Pedreiras/MA**

Prezados senhores,

A empresa CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇO E TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ nº 02.865.068/001-69, sediada na Av. dos Holandeses, nº14, sala 307, ed. Century Multiempresarial, São Marcos - São Luís/MA, CEP: 65076-300, por intermédio de seu Procurador o Sr. **Pedro da Silva Ribeiro Filho, portador da Carteira de Identidade nº 028643582005-4 SSP/MA e do CPF nº 088.977.863-91,** declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais).

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

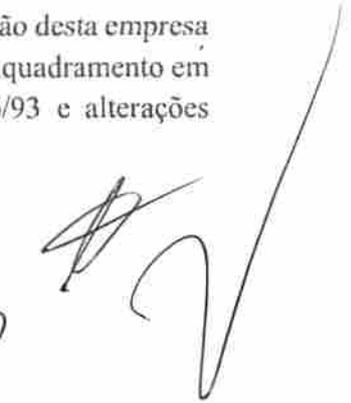
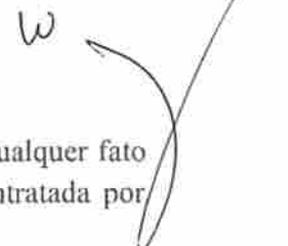
Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luís (MA), 19 de Julho de 2021.

Atenciosamente,



Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador
C.I.: 028643582005-4 SSP/MA
CPF: 088.977.863-91



CONCORRÊNCIA SRP N° 003/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2405001/2021

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL
REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA SRP N.º 003/2021

Objeto; **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no Município de Pedreiras/MA**

Prezados senhores,

Eu, Sr. **Pedro da Silva Ribeiro Filho**, portador da Carteira de Identidade nº **028643582005-4 SSP/MA** e do CPF nº **088.977.863-91**, declaro sob as penalidades da lei, que A empresa **CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇO E TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ nº **02.865.068/001-69**, está localiza e em pleno funcionamento na Av. dos Holandeses, nº 14, sala 307, ed. Century Multiempresarial, São marcos - São Luís/MA, CEP: 65076-300 sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que o não cumprimento a exigência contida neste edital, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de **PEDREIRAS-MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luís (MA), 19 de Julho de 2021.
Atenciosamente,


Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador
C.I.: 028643582005-4 SESPIMA
CPF: 088.977.863-91



98/122

CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2405001/2021

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL
REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA SRP N.º 003/2021

Objeto; **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no Município de Pedreiras/MA**

Prezados senhores,

A empresa **CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇO E TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ nº 02.865.068/001-69, sediada na Av. dos Holandeses, nº14, sala 307, ed. Century Multiempresarial, São Marcos - São Luís/MA, CEP: 65076-300, por intermédio de seu Procurador o Sr. **Pedro da Silva Ribeiro Filho, portador da Carteira de Identidade nº 028643582005-4 SSP/MA e do CPF nº 088.977.863-91**, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luís (MA), 19 de Julho de 2021.
Atenciosamente,



Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador
C.I: 028643582005-4 SSP/MA
CPF: 088.977.863-91



CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2405001/2021

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA SRP N.º 003/2021

Objeto; Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no Município de Pedreiras/MA

Prezados senhores,

O Procurador Sr. **Pedro da Silva Ribeiro Filho**, portador da **Carteira de Identidade nº 028643582005-4 SSP/MA e do CPF nº 088.977.863-91**, como representante devidamente constituído A empresa **CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇO E TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ nº 02.865.068/001-69, sediada na Av. dos Holandeses, nº14, sala 307, ed. Century Multiempresarial, São Marcos - São Luis/MA, CEP: 65076-300, indicar o Senhor **Willy Carvalho Lima**, ENGENHEIRO ELETRICO, inscrito no CREA/MA nº 1104565226 RG: 16680502001-7 SSP/MA, e CPF n. 758.234.623-87, como responsável técnico dos serviços objeto da **CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – CPL**.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de **PEDREIRAS/MA**.

São Luís (MA), 19 de Julho de 2021.
Atenciosamente,



Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador
C.I.: 028643582005-4 SESP/MA
CPF: 088.977.863-91



22/07/2021

CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2405001/2021

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL
REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA SRP N.º 003/2021

Objeto; Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no Município de Pedreiras/MA

Prezados senhores,

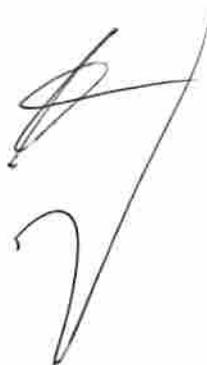
Eu, Willy Carvalho Lima, ENGENHEIRO ELETRICO declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 – CPL e seus anexos, promovido pela Prefeitura Municipal de **PEDREIRAS/MA** atuando como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇO E TERRAPLANAGEM.

São Luis (MA), 19 de Julho de 2021.
Atenciosamente,



Willy Carvalho Lima
ENGENHEIRO ELETRICO
CREA/MA: 1104565226

W



19/07/2021

CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2405001/2021

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A

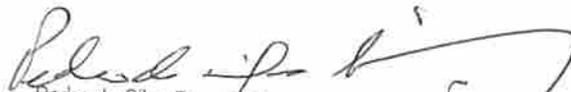
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL
REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA SRP N.º 003/2021

Objeto; **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no Município de Pedreiras/MA**

Prezados senhores,

A empresa CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇO E TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ nº 02.865.068/001-69, sediada na Av. dos Holandeses, nº14, sala 307, ed. Century Multiempresarial, São Marcos - São Luís/MA, CEP: 65076-300, por intermédio de seu Procurador o Sr. **Pedro da Silva Ribeiro Filho, portador da Carteira de Identidade nº 028643582005-4 SSP/MA e do CPF nº 088.977.863-91**, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

São Luís (MA), 19 de Julho de 2021.
Atenciosamente,



Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador
C.I: 028643582005-4 SSP/MA
CPF: 088.977.863-91



CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2405001/2021

**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL
REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA SRP N.º 003/2021

Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no Município de Pedreiras/MA**

Prezados senhores,

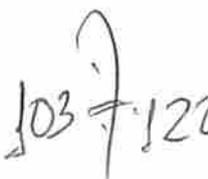
A empresa CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇO E TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ nº 02.865.068/001-69, sediada na Av. dos Holandeses, nº14, sala 307, ed. Century Multiempresarial, São Marcos - São Luis/MA, CEP: 65076-300, através de seu representante legal infra assinado, declara que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

São Luis (MA), 19 de Julho de 2021.
Atenciosamente,


Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador
C.I: 028643552005-4 SESP/MA
CPF: 098.977.863-91



CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2405001/2021

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA SRP N.º 003/2021

Objeto; **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no Município de Pedreiras/MA**

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 – CPL, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luís (MA), 19 de Julho de 2021.
Atenciosamente,


Pedro da Silva Ribeiro Filho
Empresário/Procurador
C.I: 028643582005-4 SESP/MA
CPF: 088.977.853-91


1047/22

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500003179
Apólice No.: 056902021000207750000751000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 19/07/2021 até as 24 horas do dia 17/09/2021

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br Acessar através do nº do documento: 056902021000207750000751000000

DADOS DO SEGURADO

Nome : MUNICIPIO DE PEDREIRAS
CPF/CNPJ : 06.184.253/0001-49
Endereço : AV RIO BRANCO, 111
Complemento : Não informado Bairro : CENTRO
Cidade : Pedreiras Estado : MA CEP : 65725000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DO TOMADOR

Nome : CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA
CPF/CNPJ: 02.865.068/0001-69
Endereço : AV DOS HOLANDESES, 14
Complemento : SALA 307 ED. CENTURY MULTIEMPRESARIAL Bairro : SAO MARCOS
Cidade: Sao Luis Estado : MA CEP : 65076300

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife – PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500003179

Apólice No.: 056902021000207750000751000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 19/07/2021 até as 24 horas do dia 17/09/2021

OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º CONCORRÊNCIA SRP Nº 003/2021.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 56.070,62	19/07/2021	17/09/2021	R\$ 354,86

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE, CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46



Oldemar de Souza Fernandes



João Carlos Canuto Inojosa



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500003179

Apólice No.: 056902021000207750000751000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 19/07/2021 até as 24 horas do dia 17/09/2021

DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social

Código SUSEP

AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

202032933

Código Excelsior

CNPJ/CPF

202032933 015001000007750000751000000

23.592.605/0001-14

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46



Oldemar de Souza Fernandes



João Carlos Canuto Inojosa



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500003179

Apólice No.: 056902021000207750000751000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 19/07/2021 até as 24 horas do dia 17/09/2021

É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 19 de Julho de 2021.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

1. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 477/2013 de 30/09/2013.
2. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
3. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

EMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46



Oldemar de Souza Fernandes



João Carlos Canuto Inojosa



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012021077500003179
Apólice No.: 056902021000207750000751000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 19/07/2021 até as 24 horas do dia 17/09/2021

CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 354,86	24/07/2021	BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 354,86 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 354,86

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46



Oldemar de Souza Fernandes



João Carlos Canuto Inojosa

109/122

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
CAPÍTULO I – CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 0775

1 – OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – Parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2 – DEFINIÇÕES:

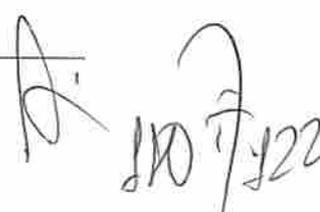
Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. APÓLICE - documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. CONDIÇÕES GERAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.



110/17/22

2.5. **CONTRATO PRINCIPAL** - todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. **ENDOSSO** - instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. **INDENIZAÇÃO** - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. **LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA** - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. **PRÊMIO** - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. **PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO** - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. **PROPOSTA DE SEGURO** - instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. **RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO** - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. **SEGURADO** - a Administração Pública ou o Poder Concedente.

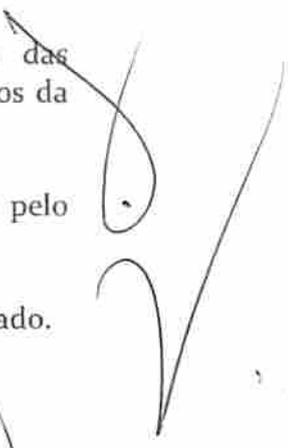
2.14. **SEGURADORA** - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. **SEGURO GARANTIA** - seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. **SINISTRO** - o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. **TOMADOR** - devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3 - **ACEITAÇÃO:**



22/11/22

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4 - VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

127/22

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5 - PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6 - VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

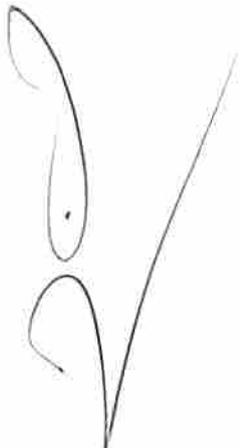
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8 - INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9 – ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10 - SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11 - PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;



VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14 - EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

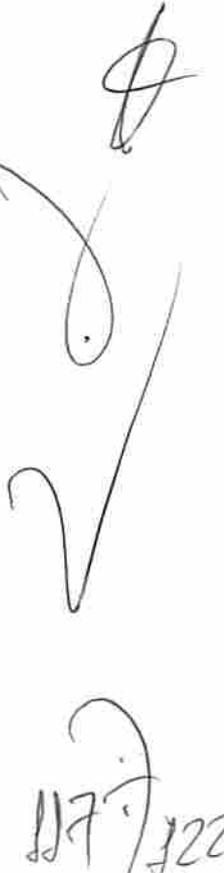
III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:



Handwritten signature and checkmark on the right side of the page.

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16 - CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade

118/22

seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17 - PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18 - FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

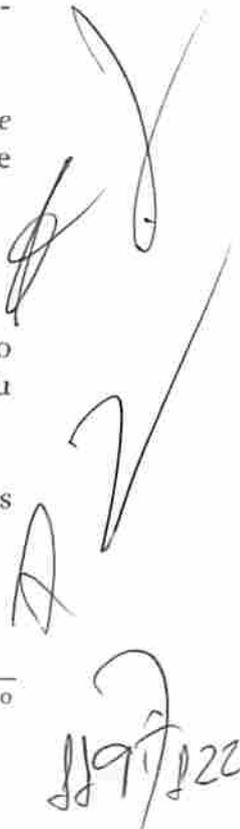
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no *site* www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Companhia Excelsior de Seguros



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and another at the bottom right, along with the date 22/09/2022.

CAPÍTULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1 – OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 – DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3 – VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

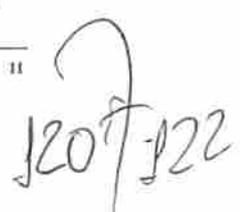
4 – RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



1207/122

5 - RATIFICAÇÃO:

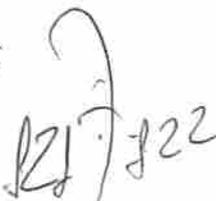
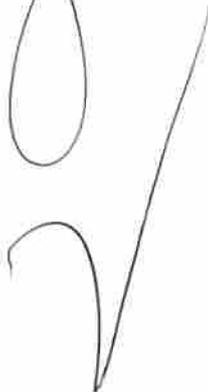
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros

w

u







MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Companhia Excelsior de Seguros, CNPJ 33054826000192, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 15102, publicado(a) no D.O.U. de 01/04/1944, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05690_01072021_184958_380**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 01 de Julho de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and the date 01/07/2021.